

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

026/2018

Setor: Licitação

PREÇO Nº 030/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, móveis em geral

TERMO DE CONVÊNIO Nº 800182/2013

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

VOLUME II

PROCOLO Nº \_\_\_\_\_

DIA \_\_\_\_\_

HORA \_\_\_\_\_

qualquer natureza recebidas do Conims e relacionadas ao fornecimento dos produtos/medicamentos constantes na Ata de Registro de Preços; h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

---

Nome (s) do (s) responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

---

Nome do Representante Legal  
Qualificação

**3. Orientações ao Fornecedor**

**3.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**3.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao Conims.

NOTA: documento não é desclassificatório.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão  
nº \_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no  
mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa

Pato Branco/PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 026/2018, Pregão Eletrônico nº 001/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(ANEXO I SERÁ ELABORADO A PÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*.

**1.2.** O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**2.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**2.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**2.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**2.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.5.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES**

**3.1.** Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**4.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

**4.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**4.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**4.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**4.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

**4.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

- 4.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.
- 4.2.6.** A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.
- 4.2.7.** Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).
- 4.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
- 4.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 5.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 5.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou

reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

**5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**5.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**5.9.** Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**6.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**6.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.**

**7.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

**7.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

**7.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

**7.4.** Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**7.5.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**7.6.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**7.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**7.8.** Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO**

**8.1.** A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

**8.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1. A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 800182/2013 - Ministério da Saúde.



**11.2.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

**11.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**11.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**11.6.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**12.1.1.** Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

**12.1.2.** Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

**12.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

**12.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**12.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**12.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

- b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**13.1.1.** Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

**13.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**13.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**13.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02;

**13.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.



E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Altair José Gasparetto  
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 64/2018  
PROCESSO 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e bens móveis correlatos.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 034/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

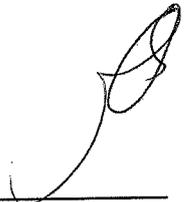
#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 001/2018, que versa sobre a contratação de empresa especialização para a aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e bens móveis correlatos.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 03/25
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 26/36
- 04) Ato do Gestor - fl. 37.



- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação-fl.38  
06) Parecer Contábil – fls 39/40.  
07) “Cotação de Preços” – fls. 41/242  
08) Edital de licitação –fls. 243/269.  
09) Anexos –fls. 270/309.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

##### a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No caso, consta que a aquisição dos equipamentos e mobiliário correlato (mesas e cadeiras hospitalares e odontológicas) dar-se-á com recursos recentemente liberados em Convênio nº 800182/2013, sendo a conclusão por deflagrar a licitação pretendida, prerrogativa prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30, inciso V do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico).

##### b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”<sup>1</sup>, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005<sup>2</sup>, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

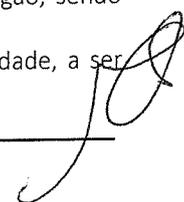
Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

<sup>1</sup> Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

<sup>2</sup> “Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”



c) Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

No entanto, para fins de regularidade legal, sugere-se a inclusão de indicação expressa de participação exclusiva de ME e EPP nos itens inferiores a R\$ 80 mil reais, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela LC 147/2014:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

O benefício da contratação exclusiva poderá, contudo, ser afastado nas hipóteses do artigo 49 da referida Lei:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

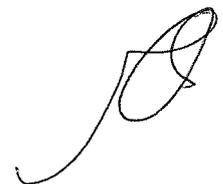
*I – (Revogado)*

*II - não houver um mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*(...).”*

Assim, recomenda-se que o Setor Consulente certifique-se quanto à não incidência de qualquer das hipóteses do art. 49, o que importaria, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte



## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, observadas as ressalvas do Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 20 de março de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DE ORDEM:** 001/2018  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades técnicas operacionais do Consórcio.

**1.2.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 161/2017 de 27 de setembro de 2017.

## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de abril de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## **3. OBJETO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**3.2.** O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.4.** Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

## **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observadas as especificações técnicas constantes do ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

## **4. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com

antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2.** As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), no mesmo período.

**4.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

**4.4.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** A pregoeira deverá decidir sobre os pedidos impugnações e/ou esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dia útil.

**4.6.** As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), bem como no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.6.1.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

**5.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**5.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.3.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

**5.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

**5.5.** Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

**5.6.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**5.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**5.8.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**5.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

**5.8.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.8.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**5.8.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**5.8.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**5.9.** Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

- 6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3.** O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 6.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

## **7. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

- 7.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 04 de abril de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.
- 7.1.1.** O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.
- 7.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**7.3.** Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia **09 de abril de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**8.2.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**8.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**8.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.3.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.7.** A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8.** Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.10.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício

somente após comunicação expressa aos participantes no sítio:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.** A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para esta administração.

**10.3.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

**10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender as exigências deste edital ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.4.1.** Na situação a que se refere o subitem anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

**10.5.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

**10.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **11. ENVIO DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de

habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

**11.1.1.** A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**11.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**11.2.1.** É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

**11.2.2.** Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**11.2.3.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**11.2.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**11.2.5.** Indicação de produto e marca.

**11.2.6.** Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

**11.2.7.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 3 (três) casas decimais (0,000).**

**11.2.8.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

**11.2.9.** À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar

documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**11.2.10.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**12.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**12.3.** Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**12.4.** Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade.

**12.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**12.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**12.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.



**12.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**12.4.6.** No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

**13.1.1.** Habilitação Jurídica.

**13.1.2.** Qualificação econômico – financeira.

**13.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**13.1.4.** Regularidade Técnica.

**13.1.5.** Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**13.2.** O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, através do email **licitacao@conims.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85.501-530.

**13.2.1.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

**13.2.2.** Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

**13.2.3.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

**13.2.3.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**13.2.4.** É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**13.2.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**13.2.6.** A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 3 (três)**

horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

**13.3.** Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

**13.4.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**13.4.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

**13.5.** Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**13.5.1.** A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

**13.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**13.5.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**13.5.1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

**13.5.1.4.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou

Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

### **13.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**13.5.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**13.5.2.2.** BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**13.5.2.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**13.5.2.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**13.5.2.5.** Para fins do subitem 13.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar

impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**13.5.2.6.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **13.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.5.3.1.** Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

**13.5.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**13.5.3.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**13.5.3.4.** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**13.5.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**13.5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**13.5.3.7.** Conforme rege a Lei Complementar 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**13.5.3.7.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5.3.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.3.8.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **13.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01(um) órgão público ou privado. O Atestado deverá conter reconhecimento de firma do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes.

**13.5.4.2.** Prospecto do fabricante discriminando o (s) equipamento (s) proposto, em português ou traduzido.

**13.5.4.3.** Certificado de Registro do (s) equipamento (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de equipamento importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

**13.5.4.4.** Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS.

**13.5.4.5.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**13.5.4.6.** Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as

assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

**13.5.4.7.** Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

**13.5.4.8.** Certificado do INMETRO.

**13.5.5. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:**

**13.5.5.1.** Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

**13.5.5.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

**13.5.6.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**13.5.7.** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.5.8.** O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

#### **14. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro

Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**14.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**14.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **15. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**15.1.1.** Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**15.1.2.** Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**15.1.3.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**15.1.4.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

**15.1.5.** Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

**15.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**15.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **16. RECURSOS**

**16.1.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**16.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**16.5.** O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**16.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

**16.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**16.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**16.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**16.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**16.9.** Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**17.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**17.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**17.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **18. PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

**18.2. A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número

do empenho e menção ao Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.

**18.3.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

**18.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**18.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**18.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**18.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

## **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** Não haverá reajuste de preço.

**19.2.** Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.356.414,48 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

**19.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:** 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

## **20. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**20.1.** Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO VIII.

**20.2.** O Contrato de Fornecimento será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do Consórcio, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**20.3.** A via do instrumento destinada ao contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item anterior, ou para retirada no CONIMS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**20.4.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

## **21. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**21.1.1.** PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

**21.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**21.2.** DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**21.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**21.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

**21.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

**21.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**21.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

**21.2.6.** A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**21.2.7.** Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**21.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**21.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

## **22. PENALIDADES**

**22.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**22.2.** Advertência.

**22.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da

obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**22.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**22.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

**22.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**23.1.** Fica assegurado ao Consórcio o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**23.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**23.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

**23.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**23.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**23.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**23.7.** A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**24.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

**24.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**24.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

**24.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

**24.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**24.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**24.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**24.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**24.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**24.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

**24.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**24.14.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**24.15.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**24.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**24.18.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

**24.19.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem

a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**25** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

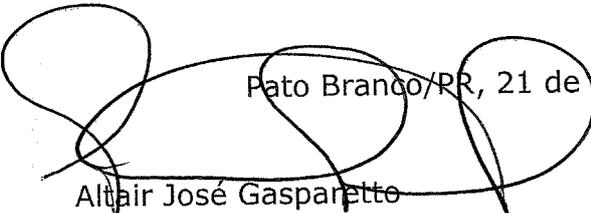
ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI- Termo De Indicação De Colaborador Responsável.

ANEXO VII - Modelo De Declaração De Conta Corrente Pessoa Jurídica

ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/RR, 21 de março de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando o Termo de Convênio n.º 800182/2013 a aquisição de equipamentos e Material Permanente para atender aos usuários dos 20 (Vinte) Municípios Consorciados, para possibilitar um atendimento nas áreas médica, odontológica e serviços de diagnose, capaz de suprir as necessidades tanto dos pacientes como dos profissionais que atuam nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, trazendo comodidade e precisão dos resultados com tecnologia de qualidade, para isso o Consórcio dispõem de estrutura física com área construída de 3.687,65 m<sup>2</sup> da nova sede com a integração de novos profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda dos munícipes.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONV. Nº 800182/2013 ANEXO I				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	<p><b>APARELHO DE ULTRASSOM</b> - Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, doppler colorido, pulsado e contínuo, doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possibilidade de eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times topeak, valores globais, por segmento e área localizada. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 160GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores, com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D e atendendo a faixa de frequências solicitadas abaixo: Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atenda as frequências de 2,0 a 4,0Mhz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm. Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140 mm. Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 10,0Mhz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Transdutor TransesofágicoMultiplanar que atenda as frequências de 3 a 6MHz, trabalho com faixa de freqüência harmônica, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 180mm. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento, Registro no ministério da saúde, garantia mínimo de 12 meses. <b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	3	198.349,95	595049,85

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00315

*df*

002	<p><b>LONGARINAS:</b> com espaldar médio, com apóia braços e 03 lugares. Assento e encosto - assento e encosto em compensado multilaminado com espuma injetada anatomicamente e carenagem injetada em polipropileno copolímero; encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com espuma injetada anatomicamente e contra capa injetada em polipropileno copolímero; apóia braços injetados texturizado integral Skin; Revestimento em 03 opções: couro natural, couro ecológico ou vinil na cor preta. Dimensões (cm) 153x82x62 (LxAxP) - assento 46 x 42 - encosto 41 x 35. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial quadrado; sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos devem ser tratados para proteção contra corrosão. a tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Deve atender aos requisitos da norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da Ergonomia. Deve atender requisitos das normas NR17 do Ministério do Trabalho e da ABNT NBR 16031. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>	89	872,51	77653,39
003	<p><b>ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO:</b> Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 microondas; <b>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO:</b> Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. <b>ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO:</b> Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadura para transporte. Suporte para cânulas <b>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:</b> Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. <b>ACOMPANHA:</b> Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>	3	2.095,50	6286,50



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00316

004	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA:</b> Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de alta temperatura com as seguintes características técnicas: Volume da câmara interna de aproximadamente 300 litros; controlador eletrônico programável e com uma porta de fechamento por deslizamento vertical e travamento automático. Câmara de esterilização retangular, construída em aço inoxidável AISI 316 ou material superior, com chapa de no mínimo 6 mm de espessura e com acabamento interno eletropolido; Jaqueta /câmara externa com chapa de aço inox AISI 304 ou material superior com chapa de no mínimo 4 mm de espessura; As câmaras e portas do equipamento deverão ser isoladas; vasos de pressão para esterilização; sistema hidráulico construído totalmente em aço inox AISI 316 com isolamento térmico; Tubulações e componentes referenciadas na Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003; O equipamento deverá ter 01 (uma) porta com travamento e fechamento com vedação automáticos por injeção de ar comprimido, contra anel de silicone ou borracha, com sistema antiesmagamento e mecânico que garanta em caso de falha dos sistemas eletrônicos a impossibilidade de abertura da porta quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna; Painéis externos confeccionados em chapa de aço inox AISI 304 escovado; Gerador autônomo de vapor construído em aço inox AISI 304 para trabalhar de forma elétrica e com isolamento térmico, com controle automático do nível da água, controle automático da temperatura das resistências, controle automático da pressão e descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas. As válvulas de segurança deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316; Bomba de vácuo de anel líquido com duplo estágio; Válvulas pneumáticas em aço inox AISI-316 para interceptação dos fluidos conforme; Display ou monitor monocromático que possibilite a visualização de pelo menos os seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, Fo, curva gráfica da temperatura de pressão em tempo real, regulagem das ondas e transdutor de pressão, aviso de manutenção de peças importantes ao sistema, níveis de segurança para acesso de operadores, etc... Programas de ciclos de esterilização devem ser abertos para programação, com temperaturas de 121°C a 135°C, com possibilidade de memorizar no mínimo 10 novos ciclos, ciclo para teste, ciclo para teste de hermeticidade do sistema, tecidos, instrumental, borracha e líquidos devem estar na programação do comando de forma obrigatória. A autoclave deve ser equipada com duas sondas de temperatura sendo uma no dreno do equipamento e a outra dentro da câmara interna para a realização de ciclo líquido; A autoclave deve ser equipada com 01 (uma) impressora tipo matricial de 24 colunas, aonde deve constar nome da instituição, modelos da autoclave, hora, data, ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa, Fo acumulado, temperatura máxima e mínima, mensagens de segurança e gráfico de pressão e temperatura em e função do tempo, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003 - sub-item 4.4.7 instrumentos indicadores; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: A autoclave deve possuir sistema de tratamento de água através do processo de osmose reversa, inclusive reservatório para a água tratada totalmente em aço inox 304, o sistema de controle de nível e de monitoramento da osmose reversa deve ser incorporado ao sistema de controle micro processado da autoclave; A qualidade da água processada atende à Norma NBR ISO 11.134; Cestos: deverá acompanhar o equipamento, conjunto de cestos com quantidade equivalente ao volume da autoclave com dimensões apropriadas para o uso no equipamento, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316, ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro interno: deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados, deverá	1	150.000,00	150000,00
-----	--	---	------------	-----------

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00347  
*[Handwritten signature]*

	ser fabricado em aço inox AISI 316 ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro externo: deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro externo para movimentação das cargas, construídos em aço carbono com pintura a pó eletrostática ou material de qualidade superior, com acabamento escovado, com sistema de engate do carro interno, com rodas anti-estáticas no mínimo 04 (quatro) de diâmetro de pelo menos 100 mm, emborrachadas, giratórias sendo que duas deverão ser com travas. O equipamento na sua totalidade deverá apresentar registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA, Manual e Catálogo em português, assistência técnica local permanente e comprovada. Instalação, testes de validação no período de instalação, são responsabilidade da Empresa Contratada. <b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
005	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm <sup>2</sup> Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	8.900,00	17800,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00358

006	<b>TONÔMETRO DE SOPRO:</b> Equipamento para medição da pressão intraocular. Provido de monitor integrado ao aparelho de aproximadamente 05 polegadas, para medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho com emissão de nota de qualidade da medição; com comandos do painel por toque na tela para controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de Medição manual/automático em torno de 7 a 60 mmhg, Distância de trabalho de aproximadamente 11 mm (ajuste automático); Com conexão para computador através de saída RS 232; • Alimentação: bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) automático. Deve possuir pressão intraocular corneana compensada. Dados do exame transferidos via portal USB diretamente para computador. Medições precisar com a biomecânica da córnea comprometida por diversas doenças ou cirurgia. Observação: deverá acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação compreendida entre 670 a 850 mm, provido de pés reguláveis e coluna na parte central e alimentação elétrica bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) ou ajustável através de chave seletora. <b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	88.923,00	88923,00
007	<b>AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO:</b> com medição da força de refração. Força da refração esférica de 25 a + 22D, força de refração cilíndrica de 00 a + 10,00, ângulo astigmático de 0° a 180°, diâmetro mínimo mensurável da Pupila 02mm, medição da curvatura da Córnea, raio de curvatura da córnea de 5,00mm a 10,00mm, força de refração da córnea de 67.500 a 33.750, onda de força de refração da córnea 1.3375, força de refração astigmática da córnea de 00 a + 100, ângulo do eixo a stigmático da córnea de 0° a 180°, variação de medição da PO de 20mm a 85mm, terminal de transporte de dados USB importar, RS232C exportar, LAN exportar. Alimentação de 100-249V AC, 50 60 Hz, 30-70VA. Garantia de um ano. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	36.924,38	73848,76
008	<b>BEBEDOURO DE COLUNA:</b> pressão para refrigeração de água potável, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em inox polido, torneira para copo e jato cromado, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox, com isolamento e serpentina localizada PA parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento de 4°c e 15°, com garantia de 1 ano. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	1	599,00	599,00
009	<b>CADEIRA DE RODAS</b> com estrutura em aço, dobrável em X, pintura epóxi, estofamento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", em nylon com pneu maciço, rodas dianteiras de 6" maciças, reios bilaterais, pedal fixo, Apoio de braços fixo, capacidade de 85 kg, larguras do assento de 40 cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3	599,00	1797,00
010	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:</b> com estrutura em tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X com tubular duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escaneteáveis em nylon injetado, apoio pra os pés removíveis e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseira aro 24" em nylon injetado com fibra com oito rais com pneu inflável, pintura epóxi texturizada, largura do assento de até 80 cm com	2	2.097,00	4194,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00349

	capacidade de carga de no mínimo 160 kg. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>			
011	<b>CARRO DE EMERGENCIA:</b> tampo superior em aço inox, suporte giratório para desfibrilador/monitor, suporte de soro em aço inox, no mínimo 4 gavetas, suporte para aspirador, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca em acrílico, 2 divisórias com 8 compartimentos cada, na primeira gaveta, 4 rodízios giratórios de sendo dois com travas e dois sem travas, batentes de borracha de silicone, sistema de lacre único para todas as gavetas com puxadores em aço inox. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	2.938,47	5876,94
012	<b>CARRO GARI/COLETORES:</b> para transporte de resíduos em polipropileno, com tampa, recipiente com capacidade de no mínimo 240 litros, rodas emborrachadas, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço, garantindo um fácil manuseio e mínimo nível de ruído durante a operação. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	460,00	920,00
013	<b>COLPOSCÓPIO COM CABEÇA ESTEREOSCÓPICA:</b> com aumento de 6x, 10x, 16x, 25x e 40x, objetiva 42mm com foco de 300m, binóculo reto curvo foco 160mm, oculares grande angular 12,5ajustáveis com trava, microfocalização na objetiva, manípulo para movimentação do equipamento, estativa em rodízio, câmera USB/ analógica acoplada, com iluminação por fibra óptica, imagem por câmera USB ligada diretamente a um computador, com ajuste e bloqueio de rotação de cabeça, kit de captura e emissão de laudos através de software que permita documentação e impressão de diagnóstico, além de geração de banco de dados de pacientes e conexão direta com o computador, alimentação elétrica 110/220v. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	20.571,43	41142,86
014	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio	2	7.973,32	15946,64

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00350

*[Handwritten signature]*

	no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>			
015	<b>ELETROCARDIOGRAFO:</b> com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Saída USB, Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabos de alimentação; 2 cabos paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	8.731,00	17462,00
016	<b>EMISSOES OTOACUSTICAS:</b> o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.	1	27.660,00	27660,00
017	<b>ESCALA 02 DEGRAUS:</b> revestidos em borracha antiderrapante, armação tubo 3/4" com pintura epóxi. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	37	102,43	3789,91
018	<b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 1 L:</b> com rodízios, iluminação mínima de 5.000 lux, máxima de 50.000 lux, vida útil do LED pelo menos 50.000 horas, quantidade mínima por cúpula 18 leds possui Controle de Intensidade Luminosa, luz fria durável, com manopla autolavável removível, base fabricada aço carbono com pintura epóxi, material resistente a corrosão e leve, com registro ministério da saúde.	2	8.167,50	16335,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00351

019	<b>KIT LARINGOSCOPIO LAMINA CURVA ADULTO:</b> com cabo fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, alimentação por pilhas tipo C, entrada para lamina com iluminação lâmpada Vacuum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED. Lâmina laringoscópio curva tamanhos de 3, 4, 5, arestas arredondadas, autoclaváveis Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	4	539,94	2159,76
020	<b>KIT LARINGOSCOPIO LAMINA RETA PEDIATRICA:</b> com cabo fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, alimentação por pilhas tipo AA, entrada para lamina com iluminação para lâmpada Vacuum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED, lâmina Laringoscópio Convencional - Pediátrico tamanhos 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, lâmpada a vácuo de alta qualidade garante excelente iluminação, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3	539,94	1619,82
021	<b>LAMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA:</b> com oculares de 10x, 16x, 24x e 40x montagem sobre mesa motorizada; com filtros azul cobalto, verde, neutro, absorção de calor e passagem livre de luz. Faixa mínima de ajustes de dioptrias -8 D a +8 D, com ajuste da distância pupilar, com largura de fenda contínua de 0° a 180°, comprimento de fenda contínuo de 1 a 8 mm, inclinação da fenda de 0° a 25°. Iluminação por lâmpada halógena, com potência mínima de 25 W com controle de intensidade. Com campo de observação aproximado de 9 mm, 11,25 mm, 14,5 mm e 18 mm, seletor de ampliação de no mínimo 02 passos por rotação de lente objetiva. Deve possuir saída auxiliar para acoplamento de câmera digital e acompanhar: suporte para queixo, mesa elétrica, bastão de testes e suporte para tonômetro de aplanção. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	29.604,00	59208,00
022	<b>LENSOMETRO MANUAL EXTERNO:</b> com leitura externa com mira em cruz e sem compensador de prisma. Deve possuir escala externa ampliada e as seguintes faixas de medições: Dioptrias -25 D/+25 D, fixação da lente: 16 a 80 mm, eixo: 0° a 180° e escala de leitura: 0,125 D. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	1	6.132,54	6132,54
023	<b>MESA GINECOLÓGICA:</b> com gabinete construído em chapa de aço, pés com ponteiros. Três gavetas, e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvim, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3	2.016,89	6050,67

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00352  
*[Handwritten signature]*

024	<b>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO:</b> com distância da pupila 48-75mm, mínimo diâmetro de pupila 4mm, intensidade luminosa super Led 5w, com filtros azul e verde, com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico BK 7 com anti-refletor, consumo 10VA, fonte 110/220V – 50/60 Hz automático. Com garantia. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	9.550,75	19101,50
025	<b>PROJETOR DE OPTÓTIPOS:</b> Distância do projetor: 1,5m6,1m; número de gráficos: 30; tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção: 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, r&g 1: máscara de mudança; 1 frame / 0.03 segundos; etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2; faixa de inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção; led de projeção: 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos; eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60hz (voltagem); consumo de energia: 80va; dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3	6.867,96	20603,88
026	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):</b> Tecnologia em LCD, resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768, entrada: De VGA a Full HD, luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia: Mínima de 12 meses. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2	1.939,32	3878,64
027	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU):</b> confeccionado em silicone, livre de látex, auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 1600ml, reservatórios de O2 com válvula, capacidade até 2500ml, quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	6	185,00	1110,00
028	<b>REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU):</b> confeccionado em silicone, livre de látex auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 550ml e volume de entrega até 320ml, reservatórios de O2 com válvula capacidade de até 2700ml, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	5	185,00	925,00
029	<b>REFRATOR DE GREENS:</b> Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento com todas as principais lentes e engrenagens internas metálicas, com as seguintes faixas aproximadas: lentes esféricas: +16.75 D a -19.00 D com escala de 0.25 D; Ajuste de potência cilíndrica: 0 D a -6.00 D com escala de 0.25 D; eixo cilíndrico: 360° (duplo eixo de 180° com escala de 5°); prisma Giratório: 0 a 20 prismas dioptria com um mínimo de 1 graduação; Ajuste interpupilar: 48 a 80 mm e Apoio de testa: 16 mm para frente e para trás. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,</b>	2	9.329,91	18659,82

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00353

<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>				
030	<b>SERRA PARA GESSO COM MOTOR DO TIPO UNIVERSAL:</b> com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto para a mão do operador, além de propiciar isolamento garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2", 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½". <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3	1.980,00	5940,00
031	<b>ELETOENCEFALOGRAMA:</b> Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro; entre eles, diagnosticarão de presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro. Eletroencefalógrafo digital com mapeamento cerebral, no mínimo 25 canais, programáveis, baixo consumo e nível de ruído, canais opto acoplados, para registro simultâneo de EEG e da monitorização de EMG, ECG, EOG e movimentos respiratórios, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma, acompanhado com sistema de informática compatível, com as seguintes especificações necessárias: O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 25 canais para EEG; Software de Captação e Revisão (2 licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (2 licenças); Fonte com dupla isolamento; Comunicação Ethernet ou USB; Foto-estimulador; Áudio-estimulador; Sistema equipamento Backup (reserva); Composição e descrição do equipamento: Conforme Norma NBR IEC 601-2-26: Número de Traços Visualizáveis de no mínimo: de 1 até 24; Referência de gravação: Bi-Auricular; Conversor A/D (Analogico/Digital); no mínimo 12 bits; Gabinete: plástico ou poliuretano; fonte de alimentação 110 / 220 Volts; 50 - 60 Hz. Software de Captação e Revisão: Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um único programa; O Exame tem que ser armazenado em um único arquivo com a extensão. EEG; O arquivo de exame deve ser único e constituído de NOME + DATA + HORA. EEG; Controle de Filtro de Corte de Frequência Alta deve ter os seguintes passos: 70Hz, 50Hz, 35Hz, 15 Hz ou superior; Controle de Filtro de Corte de Frequência Baixa (Constante de Tempo) deve ter os seguintes passos: 1,00 seg. 0,3 seg. 0,16 seg. 0,10 seg. 0,016 seg. ou superior. Sensibilidade 1mV até 500 mV por milímetro de papel ou superior; Controle de corte de Rejeita Faixa ajustável entre 50 Hz e 60 Hz ou superior; incluso teste de medição e impedância de eletrodos; Acionamento via software do foto-estimulador e áudio-estimulador. Software de Mapeamento Cerebral (FFT): Incorporado ao Software, disponibiliza mapas de Frequência, Amplitude, Histogramas e Mapas Topográficos. Outros Recursos do Sistema Digital de EEG: Análise espectral; Análise quantitativa do EEG; Mapeamento cerebral; Anotações de eventos e comentários on-line/ offline; Leitura de exames através de rede; Configuração de cores dos canais; Edição de exames e eventos; Exportação de dados para EDF; Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; Referências média laplaciana e média comum; Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); Leitura em rede para vários usuários; Marcação de páginas para análises e impressões;	2	30.000,00	60000,00



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00354

	<p>Mudança de montagens on-line. Assessorios Inclusos: - CPU tipo Desktop (ou superior) com as seguintes características mínimas: Processador: Celeron ou Pentium Dual Core - 3,0 Ghz, memória RAM: Mínimo 2GB, Disco Rígido: Mínimo 160GB; Unidade Gravação CD/DVD-RW (necessário para a instalação do sistema / Backup), Placa de Rede Ethernet - Base 100-T, Monitor de 19" LCD com resolução mínima de 1024x768 pixels 32 bits; Microsoft Windows XP HOME ou PRO ou Windows VISTA Home Premium ou versão superior; Microsoft Word 2003 / 2007 ou superior; Placa de Som; Placa de Vídeo com 64 MB que disponibilize os seguintes recursos do DirectX: Aceleração do DirectDraw, Direct3D, Textura AGP. - Impressora Laser ou Jato de Tinta Colorida). - Nobreak de no mínimo 700 VA. - Rack com rodízios para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática - Todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. - Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. - Pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo. Garantia: 12 meses a contar da data de aceite definitivo dos equipamentos. Manutenção e Fornecimento de Peças: A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento, em datas a serem agendadas com a equipe médica. O treinamento deverá apresentar duração mínima de 24 horas aula. Aceite definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. A critério do hospital poderá ser solicitado das licitantes a apresentação dos equipamentos ofertados para demonstração e opção técnica. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>			
032	<p><b>CADEIRA OFTALMOLÓGICA:</b> Cadeira, oftalmológica, construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos; deve conter encosto reciclável com subida e descida elétrica, controlada por pedal; encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança; apoio de braço direito escamoteável com trava; definir necessidade de sistema de comando e acionamento por pedal; alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>	1	5.740,00	5740,00

**VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 1.356.414,48**

**OBSERVAÇÃO: OS ITENS 001, 004 E 006 SÃO DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO OS DEMAIS SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

#### **4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**4.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**4.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**4.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**4.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.5.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

#### **5. REAJUSTES**

**5.1.** Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**6.1.1.** PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

**6.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

- 6.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.
- 6.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.
- 6.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.
- 6.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.
- 6.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.
- 6.2.6.** A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.
- 6.2.7.** Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).
- 6.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**6.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

**7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

**7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**7.9.** Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## 9. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

**9.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

**9.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

**9.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

**9.4.** Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**9.5.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**9.6.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**9.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**9.8.** Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

## **10. TREINAMENTO**

**10.1.** A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

**10.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

## **13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**13.1. A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número



do empenho e menção ao Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.

**13.2.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

**13.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**13.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

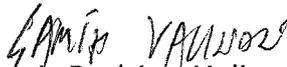
**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

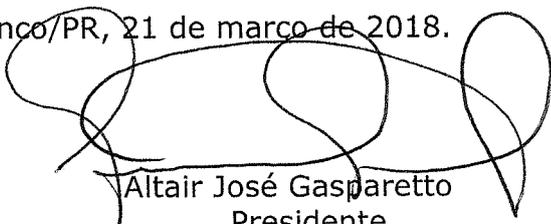
**13.6.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

#### **14. RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador - Compras

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II  
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	<p><b>APARELHO DE ULTRASSOM</b> - Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, doppler colorido, pulsado e contínuo, doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possibilidade de eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times topeak, valores globais, por segmento e área localizada. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 160GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores, com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D e atendendo a faixa de frequências solicitadas abaixo: Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atenda as frequências de 2,0 a 4,0Mhz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm. Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140 mm. Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 10,0MHz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Transdutor TransesofágicoMultiplanar que atenda as frequências de 3 a 6MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 180mm. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento, Registro no ministério da saúde, garantia mínimo de 12 meses. <b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	3			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00302  
f

002	<b>LONGARINAS:</b> com espaldar médio, com apóia braços e 03 lugares. Assento e encosto - assento e encosto em compensado multilaminado com espuma injetada anatomicamente e carenagem injetada em polipropileno copolímero; encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com espuma injetada anatomicamente e contra capa injetada em polipropileno copolímero; apóia braços injetados texturizado integral Skin; Revestimento em 03 opções: couro natural, couro ecológico ou vinil na cor preta. Dimensões (cm) 153x82x62 (LxAxP) - assento 46 x 42 - encosto 41 x 35. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial quadrado; sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos devem ser tratados para proteção contra corrosão. a tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Deve atender aos requisitos da norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da Ergonomia. Deve atender requisitos das normas NR17 do Ministério do Trabalho e da ABNT NBR 16031. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	89			
003	<b>ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO:</b> Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 microondas; <b>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO:</b> Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. <b>ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO:</b> Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadoura para transporte. Suporte para cânulas <b>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:</b> Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. <b>ACOMPANHA:</b> Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da	3			

	saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>				
004	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA:</b>  Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de alta temperatura com as seguintes características técnicas: Volume da câmara interna de aproximadamente 300 litros; controlador eletrônico programável e com uma porta de fechamento por deslizamento vertical e travamento automático. Câmara de esterilização retangular, construída em aço inoxidável AISI 316 ou material superior, com chapa de no mínimo 6 mm de espessura e com acabamento interno eletropolido; Jaqueta /câmara externa com chapa de aço inox AISI 304 ou material superior com chapa de no mínimo 4 mm de espessura; As câmaras e portas do equipamento deverão ser isoladas; vasos de pressão para esterilização; sistema hidráulico construído totalmente em aço inox AISI 316 com isolamento térmico; Tubulações e componentes referenciadas na Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003; O equipamento deverá ter 01 (uma) porta com travamento e fechamento com vedação automáticos por injeção de ar comprimido, contra anel de silicone ou borracha, com sistema antiesmagamento e mecânico que garanta em caso de falha dos sistemas eletrônicos a impossibilidade de abertura da porta quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna; Painéis externos confeccionados em chapa de aço inox AISI 304 escovado; Gerador autônomo de vapor construído em aço inox AISI 304 para trabalhar de forma elétrica e com isolamento térmico, com controle automático do nível da água, controle automático da temperatura das resistências, controle automático da pressão e descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas. As válvulas de segurança deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316; Bomba de vácuo de anel líquido com duplo estágio; Válvulas pneumáticas em aço inox AISI-316 para interceptação dos fluídos conforme; Display ou monitor monocromático que possibilite a visualização de pelo menos os seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, Fo, curva gráfica da temperatura de pressão em tempo real, regulagem das ondas e transdutor de pressão, aviso de manutenção de peças importantes ao sistema, níveis de segurança para acesso de operadores, etc... Programas de ciclos de esterilização devem ser abertos para programação, com temperaturas de 121°C a 135°C, com possibilidade de memorizar no mínimo 10 novos ciclos, ciclo para teste, ciclo para teste de hermeticidade do sistema, tecidos, instrumental, borracha e líquidos devem estar na programação do comando de forma obrigatória. A autoclave deve ser equipada com duas sondas de temperatura sendo uma no dreno do equipamento e a outra dentro da câmara interna para a realização de ciclo líquido; A autoclave deve ser equipada com 01 (uma) impressora tipo matricial de 24 colunas, aonde deve constar nome da instituição, modelos da autoclave, hora, data, ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa, Fo acumulado, temperatura máxima e mínima, mensagens de segurança e gráfico de pressão e temperatura em e função do tempo, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003 - sub-ítem 4.4.7 instrumentos indicadores; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: A autoclave deve possuir sistema de tratamento de água através do processo de osmose reversa, inclusive reservatório para a água tratada totalmente em aço inox 304, o sistema de controle de nível e de monitoramento da osmose reversa deve ser incorporado ao sistema de controle micro processado da autoclave; A qualidade da água processada atende à</p>	1			

	<p>Norma NBR ISO 11.134; Cestos: deverá acompanhar o equipamento, conjunto de cestos com quantidade equivalente ao volume da autoclave com dimensões apropriadas para o uso no equipamento, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316, ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro interno: deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316 ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro externo: deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro externo para movimentação das cargas, construídos em aço carbono com pintura a pó eletrostática ou material de qualidade superior, com acabamento escovado, com sistema de engate do carro interno, com rodas anti-estáticas no mínimo 04 (quatro) de diâmetro de pelo menos 100 mm, emborrachadas, giratórias sendo que duas deverão ser com travas. O equipamento na sua totalidade deverá apresentar registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA, Manual e Catálogo em português, assistência técnica local permanente e comprovada. Instalação, testes de validação no período de instalação, são responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p><b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>				
005	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS:</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de</p>	2			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00305  
\$

	segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm <sup>2</sup> Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>				
006	<b>TONÔMETRO DE SOPRO:</b> Equipamento para medição da pressão intraocular: Provido de monitor integrado ao aparelho de aproximadamente 05 polegadas, para medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho com emissão de nota de qualidade da medição; com comandos do painel por toque na tela para controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de Medição manual/automático em torno de 7 a 60 mmhg, Distância de trabalho de aproximadamente 11 mm (ajuste automático); Com conexão para computador através de saída RS 232; • Alimentação: bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) automático. Deve possuir pressão intraocular corneana compensada. Dados do exame transferidos via portal USB diretamente para computador. Medições precisar com a biomecânica da córnea comprometida por diversas doenças ou cirurgia. Observação: deverá acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação compreendida entre 670 a 850 mm, provido de pés reguláveis e coluna na parte central e alimentação elétrica bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) ou ajustável através de chave seletora. <b>ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1			
007	<b>AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO:</b> com medição da força de refração. Força da refração esférica de 25 a + 22D, força de refração cilíndrica de 00 a + 10,00, ângulo astigmático de 0° a 180°, diâmetro mínimo mensurável da Pupila 02mm, medição da curvatura da Córnea, raio de curvatura da córnea de 5,00mm a 10,00mm, força de refração da córnea de 67.500 a 33.750, onda de força de refração da córnea 1.3375, força de refração astigmática da córnea de 00 a + 100, ângulo do eixo a stigmático da córnea de 0° a 180°, variação de medição da PO de 20mm a 85mm, terminal de transporte de dados USB importar, RS232C exportar, LAN exportar. Alimentação de 100-249V AC, 50 60 Hz, 30-70VA. Garantia de um ano. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
008	<b>BEBEDOURO DE COLUNA:</b> pressão para refrigeração de água potável, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em inox polido, torneira para copo e jato cromado, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox, com isolamento e serpentina localizada PA parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento de 4°C e 15°, com garantia de 1 ano. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	1			
009	<b>CADEIRA DE RODAS</b> com estrutura em aço, dobrável em X, pintura epóxi, estofamento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", em nylon com pneu maciço, rodas dianteiras de 6" maciças, reios bilaterais, pedal fixo, Apoio de braços fixo, capacidade de 85 kg, larguras do assento de 40 cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00306  
*[Handwritten signature]*

010	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:</b> com estrutura em tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X com tubular duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escaneteáveis em nylon injetado, apoio para os pés removíveis e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseira aro 24" em nylon injetado com fibra com oito rais com pneu inflável, pintura epóxi texturizada, largura do assento de até 80 cm com capacidade de carga de no mínimo 160 kg. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
011	<b>CARRO DE EMERGENCIA:</b> tampo superior em aço inox, suporte giratório para desfibrilador/monitor, suporte de soro em aço inox, no mínimo 4 gavetas, suporte para aspirador, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca em acrílico, 2 divisórias com 8 compartimentos cada, na primeira gaveta, 4 rodízios giratórios de sendo dois com travas e dois sem travas, batentes de borracha de silicone, sistema de lacre único para todas as gavetas com puxadores em aço inox. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
012	<b>CARRO GARI/COLETORES:</b> para transporte de resíduos em polipropileno, com tampa, recipiente com capacidade de no mínimo 240 litros, rodas emborrachadas, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço, garantindo um fácil manuseio e mínimo nível de ruído durante a operação. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
013	<b>COLPOSCÓPIO COM CABEÇA ESTEREOSCÓPICA:</b> com aumento de 6x, 10x, 16x, 25x e 40x, objetiva 42mm com foco de 300m, binóculo reto curvo foco 160mm, oculares grande angular 12,5ajustáveis com trava, microfocalização na objetiva, manípulo para movimentação do equipamento, estativa em rodízio, câmera USB/ analógica acoplada, com iluminação por fibra óptica, imagem por câmera USB ligada diretamente a um computador, com ajuste e bloqueio de rotação de cabeça, kit de captura e emissão de laudos através de software que permita documentação e impressão de diagnóstico, além de geração de banco de dados de pacientes e conexão direta com o computador, alimentação elétrica 110/220v. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
014	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna	2			

<p>recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>				
<p>015 <b>ELÉTRCARDIOGRAFO:</b> com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Saída USB, Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 2 cabos paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Registro no ministério da Saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>	2			
<p>016 <b>EMISSOES OTOACUSTICAS:</b> o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.</p>	1			
<p>017 <b>ESCADA 02 DEGRAUS:</b> revestidos em borracha antiderrapante, armação tubo 3/4" com pintura epóxi. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>	37			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00308  
*[Handwritten signature]*

018	<b>FOÇO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 1 L:</b> com rodízios, iluminação mínima de 5.000 lux, máxima de 50.000 lux, vida útil do LED pelo menos 50.000 horas, quantidade mínima por cúpula 18 leds possui Controle de Intensidade Luminosa, luz fria durável, com manopla autoclavável removível, base fabricada aço carbono com pintura epóxi, material resistente a corrosão e leve, com registro ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
019	<b>KIT LARINGOSCOPIO LAMINA CURVA ADULTO:</b> com cabo fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, alimentação por pilhas tipo C, entrada para lamina com iluminação lâmpada Vacum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED. Lâmina laringoscópio curva tamanhos de 3, 4, 5, arestas arredondadas, autoclaváveis Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	4			
020	<b>KIT LARINGOSCOPIO LAMINA RETA PEDIATRICA:</b> com cabo fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, alimentação por pilhas tipo AA, entrada para lamina com iluminação para lâmpada Vacum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED, lâmina Laringoscópio Convencional - Pediátrico tamanhos 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, lâmpada a vácuo de alta qualidade garante excelente iluminação, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3			
021	<b>LAMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA:</b> com oculares de 10x, 16x, 24x e 40x montagem sobre mesa motorizada; com filtros azul cobalto, verde, neutro, absorção de calor e passagem livre de luz. Faixa mínima de ajustes de dioptrias -8 D a +8 D, com ajuste da distância pupilar, com largura de fenda contínua de 0° a 180°, comprimento de fenda contínuo de 1 a 8 mm, inclinação da fenda de 0° a 25°. Iluminação por lâmpada halógena, com potência mínima de 25 W com controle de intensidade. Com campo de observação aproximado de 9 mm, 11,25 mm, 14,5 mm e 18 mm, seletor de ampliação de no mínimo 02 passos por rotação de lente objetiva. Deve possuir saída auxiliar para acoplamento de câmera digital e acompanhar: suporte para queixo, mesa elétrica, bastão de testes e suporte para tonômetro de aplanção. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
022	<b>LENSOMETRO MANUAL EXTERNO:</b> com leitura externa com mira em cruz e sem compensador de prisma. Deve possuir escala externa ampliada e as seguintes faixas de medições: Dioptrias -25 D/+25 D, fixação da lente: 16 a 80 mm, eixo: 0° a 180° e escala de leitura: 0,125 D. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	1			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00369

023	<b>MESA GINECOLÓGICA:</b> com gabinete construído em chapa de aço, pés com ponteiros. Três gavetas, e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em couro, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados. Medindo aberta: 1.80 x 0.50 x 0.80 cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3			
024	<b>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO:</b> com distância da pupila 48-75mm, mínimo diâmetro de pupila 4mm, intensidade luminosa super Led 5w, com filtros azul e verde, com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico BK 7 com anti-refletor, consumo 10VA, fonte 110/220V - 50/60 Hz automático. Com garantia. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
025	<b>PROJETOR DE OPTÓTIPOS:</b> Distância do projetor: 1,5m6,1m; número de gráficos: 30; tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção: 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolação simples 21, r&g 1: máscara de mudança: 1 frame / 0.03 segundos; etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2; faixa de inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção; led de projeção: 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos; eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60hz (voltagem); consumo de energia: 80va; dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3			
026	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):</b> Tecnologia em LCD, resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768, entrada: De VGA a Full HD, luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia: Mínima de 12 meses. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
027	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU):</b> confeccionado em silicone, livre de látex, auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 1600ml, reservatórios de O2 com válvula, capacidade até 2500ml, quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	6			
028	<b>REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU):</b> confeccionado em silicone, livre de látex auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 550ml e volume de entrega até 320ml, reservatórios de O2 com válvula capacidade de até 2700ml, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	5			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00340  
ff

<b>INDIVIDUAIS.</b>					
029	<b>REFRATOR DE GREENS:</b> Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento com todas as principais lentes e engrenagens internas metálicas, com as seguintes faixas aproximadas: lentes esféricas: +16,75 D a -19,00 D com escala de 0,25 D; Ajuste de potência cilíndrica: 0 D a -6,00 D com escala de 0,25 D; eixo cilíndrico: 360° (duplo eixo de 180° com escala de 5°); prisma Giratório: 0 a 20 prismas dioptria com um mínimo de 1 graduação; Ajuste interpupilar: 48 a 80 mm e Apoio de testa: 16 mm para frente e para trás. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	2			
030	<b>SERRA PARA GESSO COM MOTOR DO TIPO UNIVERSAL:</b> com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto para a mão do operador, além de propiciar isolamento garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2", 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½". <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>	3			
031	<b>ELETROENCEFALOGRAMA:</b> Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro, entre eles, diagnóstico de presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro. Eletroencefalógrafo digital com mapeamento cerebral, no mínimo 25 canais, programáveis, baixo consumo e nível de ruído, canais opto acoplados, para registro simultâneo de EEG e da monitorização de EMG, ECG, EOG e movimentos respiratórios, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma, acompanhado com sistema de informática compatível, com as seguintes especificações necessárias: O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 25 canais para EEG; Software de Captação e Revisão (2 licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (2 licenças); Fonte com dupla isolamento; Comunicação Ethernet ou USB; Foto-estimulador; Áudio-estimulador; Sistema equipamento Backup (reserva); Composição e descrição do equipamento: Conforme Norma NBR IEC 601-2-26; Número de Traços Visualizáveis de no mínimo: de 1 até 24; Referência de gravação: Bi-Auricular; Conversor A/D (Analogico/Digital): no mínimo 12 bits; Gabinete: plástico ou poliuretano; fonte de alimentação 110 / 220 Volts; 50 - 60 Hz. Software de Captação e Revisão: Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um único programa; O Exame tem que ser armazenado em um único arquivo com a extensão. EEG; O arquivo de exame deve ser único e constituído de NOME + DATA + HORA. EEG; Controle de Filtro de Corte de Frequência Alta deve ter os seguintes passos: 70Hz, 50Hz, 35Hz, 15 Hz ou superior; Controle de Filtro de Corte de Frequência Baixa (Constante de Tempo) deve ter os seguintes passos: 1,00 seg. 0,3 seg. 0,16 seg. 0,10 seg. 0,016 seg. ou superior. Sensibilidade 1mV até 500 mV por milímetro de papel ou superior; Controle de	2			



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

003/1  
L

	<p>corde de Rejeita Faixa ajustável entre 50 Hz e 60 Hz ou superior; incluso teste de medição e impedância de eletrodos; Acionamento via software do foto-estimulador e áudio-estimulador. Software de Mapeamento Cerebral (FFT): Incorporado ao Software, disponibiliza mapas de Frequência, Amplitude, Histogramas e Mapas Topográficos. Outros Recursos do Sistema Digital de EEG: Análise espectral; Análise quantitativa do EEG; Mapeamento cerebral; Anotações de eventos e comentários on-line/ offline; Leitura de exames através de rede; Configuração de cores dos canais; Edição de exames e eventos; Exportação de dados para EDF; Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; Referências média laplaciana e média comum; Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); Leitura em rede para vários usuários; Marcação de páginas para análises e impressões; Mudança de montagens on-line. Acessórios Inclusos: - CPU tipo Desktop (ou superior) com as seguintes características mínimas: Processador: Celeron ou Pentium Dual Core - 3,0 Ghz, memória RAM: Mínimo 2GB, Disco Rígido: Mínimo 160GB; Unidade Gravação CD/DVD-RW (necessário para a instalação do sistema / Backup), Placa de Rede Ethernet - Base 100-T, Monitor de 19" LCD com resolução mínima de 1024x768 pixels 32 bits; Microsoft Windows XP HOME ou PRO ou Windows VISTA Home Premium ou versão superior; Microsoft Word 2003 / 2007 ou superior; Placa de Som; Placa de Vídeo com 64 MB que disponibilize os seguintes recursos do DirectX: Aceleração do DirectDraw, Direct3D, Textura AGP. - Impressora Laser ou Jato de Tinta Colorida). - Nobreak de no mínimo 700 VA. - Rack com rodízios para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática - Todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. - Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. - Pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo. Garantia: 12 meses a contar da data de aceite definitivo dos equipamentos. Manutenção e Fornecimento de Peças: A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento, em datas a serem agendadas com a equipe médica. O treinamento deverá apresentar duração mínima de 24 horas aula. Aceite definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. A critério do hospital poderá ser solicitado das licitantes a apresentação dos equipamentos ofertados para demonstração e opção técnica. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b></p>				
032	<p><b>CADEIRA OFTALMOLÓGICA:</b> Cadeira, oftalmológica, construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos; deve conter encosto reciclável com subida e descida elétrica, controlada por pedal; encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança; apoio de braço direito escamoteável com trava; definir necessidade de sistema de comando e acionamento por pedal; alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz. <b>ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,</b></p>	1			

<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>				
--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO: OS ITENS 001, 004 E 006 SÃO DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO OS DEMAIS SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

003/3

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa....., com sede na Rua  
....., n.º ....., CNPJ n.º  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na  
..... n.º ....., CNPJ n.º  
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho  
de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00375  
[Handwritten signature]

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00316  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(Papel timbrado da licitante)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

**2) INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à (rua, número, bairro, cidade, cep, fone) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar

qualificação) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Conims; b) acompanhar a entrega dos produtos/medicamentos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o atestado de recebimento e aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Conims solicitando a troca de produtos/medicamentos recusados pelo Conims ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos/medicamentos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber em nome da empresa notificações de



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0003/7  
*[Handwritten signature]*

qualquer natureza recebidas do Conims e relacionadas ao fornecimento dos produtos/medicamentos constantes na Ata de Registro de Preços; h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
Nome (s) do (s) responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Qualificação

**3. Orientações ao Fornecedor**

**3.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**3.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao Conims.

NOTA: documento não é desclassificatório.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão  
nº \_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no  
mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 026/2018, Pregão Eletrônico nº 001/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(ANEXO I SERÁ ELABORADO A PÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*.

**1.2.** O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**2.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato

Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**2.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**2.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**2.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.5.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES**

**3.1.** Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**4.1.1. PROVISORIAMENTE** - para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

**4.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**4.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**4.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade,

compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**4.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

**4.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

**4.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**4.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

**4.2.6.** A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**4.2.7.** Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**4.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**4.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

**5.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**5.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

**5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**5.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**5.9.** Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**6.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**6.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.**

**7.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

**7.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

**7.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

**7.4.** Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**7.5.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**7.6.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores

ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**7.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**7.8.** Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO**

**8.1.** A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

**8.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1. A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.

**11.2.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E

TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

**11.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**11.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**11.6.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**12.1.1.** Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

**12.1.2.** Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

**12.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

**12.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**12.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**12.2.** A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**13.1.1.** Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

**13.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**13.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**13.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02;

**13.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante

todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Altair José Gasparetto  
Presidente do Conims

Testemunhas:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 008/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018**

00388

A Comissão Especial de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 161 de 27/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico que será no dia 10/04/2018, às 09:00 horas, no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme especificado no Edital de Licitação n.º 1/2018 – PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital está disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

  
Cacilda Aparecida Santos  
Pregoeira

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Assembleia Geral Ordinária

O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Sívio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos associados da referida empresa que no dia 03 de abril de 2018, às 18h15min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 19h15m horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.G.O. será no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas ano 2017 B) Parecer do Conselho Fiscal C) Aprovação das contas do ano 2017.

Dr. João Petry
Diretor Presidente



ADITAMENTO Nº 01

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., através da Divisão de Contratação de Serviços e Obras e Serviços de Engenharia - VC/SO, comunica a existência de aditamento da Concorrência COPEL SGI180098/2018. Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com caminhoneiro tração 4x4, sem escada giratória, sem regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; Lote único: Área de abrangência do Departamento de Serviços Oeste - DSEOES, preferencialmente na área da Agência Pato Branco - AGPTO, com equipe sediada em Coronel Domingos Soares PR; Data da sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços alterada para às 9h00 do dia 02/04/2018. Todas as demais condições constantes do edital e anexos permanecem inalteradas. Retirada do edital e aditamento nº 01 no site www.copel.com;

ADITAMENTO Nº 01

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., através do Departamento de Aquisição e Contratação da Distribuição - DAQC, comunica a existência de aditamento da Concorrência COPEL SGI180133/2018. Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos materiais, mediante solicitação da COPEL DIS, relacionados no Anexo IX do edital, sob regime de empreitada por preço unitário; Lote único: Área de abrangência do Departamento de Projetos e Obras Oeste - DPOOES e nos municípios relacionados no item 1.4., preferencialmente na área da Divisão de Projetos e Obras de Pato Branco - VPOPTO, equipe com sede em Pato Branco-PR; Data da sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços alterada para às 14h00 do dia 02/04/2018. Todas as demais condições constantes do edital e anexos permanecem inalteradas. Retirada do edital e aditamento nº 01 no site www.copel.com. Informações: telefone (45) 3320-2290 ou e-mail: licita.casacavel@copel.com



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PARANÁ. Rua Tapajós, 435, 2º Piso, Conjunto 04 - Centro. Caixa Postal 239 - CEP: 85501-030 - Pato Branco PR. Fone: (48) 3228-9385 / www.sindicatodasdesaudepb.com.br CNPJ - 08.870.852/0001-16

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR, CNPJ 08.870.852/0001-16, com sede na Rua Tapajós, 435, 2º andar - conj. 04 - Centro, Município de Pato Branco - PR, representante legal da categoria nos municípios de Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Maripólis, Vitorino, Mangueirinha, Itapetara D'Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saúde do Iguaçu, Bom Sucesso em Síti, que conforme os artigos 545, 579, 578, 580, 582 e 805 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 15 de fevereiro de 2016, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT; sendo DEVER DO EMPREGADOR, e, por consequente de quem faz a contabilidade das ou das empresas, DESCONTAR no mês de março de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados pertencentes à categoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco. Deverão o seu recolhimento observar os seguintes critérios: Os empregados são obrigados a descontar em folha de pagamento, um mês de serviço de seus empregados, relativos ao mês de março de cada ano essa contribuição devida aos sindicatos operários, assim Contribuição deve ser recolhida em uma só vez através das guias anexas até o dia 30/03/2018 de Abril, nas agências da Caixa Econômica Federal. O procedimento de autorização de cobrança, decorrente nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, constante no primeiro item da pauta do dia 11 e definições na redação da Lei 15.437/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas no 2º. Jornada do Diaeto Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, ocorrida em no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou e Enunciado 12: "1 - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATORIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CALQUÉ DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 7º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISINDICALISTAS." (disponível no site: http://www.fornadacional.com.br/listaitem-enuciado-01-aprovados.asp?Comissao=213). O não recolhimento implicará em multas e autuação monetária nos termos da Lei.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

Selenirina Martins de Melo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa VMT - Construtora e Terraplenagem Ltda., torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, IAP, a Licença de Instalação do empreendimento LOTEAMENTO AUGUSTO PELOSO, a ser implantado no "IMÓVEL TEREZINHA CARMEM PELOSO DALLA COSTA", desmembrado de uma parte do lote nº 62 do Núcleo Bom Retiro, nesta cidade, comarca de Pato Branco - PR, Matrícula 45.516 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa VMT - Construtora e Terraplenagem Ltda., torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, IAP, a Licença de Instalação do empreendimento LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA, a ser implantado no "IMÓVEL DOMINGA PELOSO E FILHOS", desmembrado de uma parte do lote nº 62 do Núcleo Bom Retiro, nesta cidade, comarca de Pato Branco - PR, Matrícula 46.135 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, IAP, a Licença de Instalação do empreendimento LOTEAMENTO VÔ ALBINO, a ser implantado no "IMÓVEL ILDIO CHIOQUETTA E OUTROS", localizado neste Município e comarca de Pato Branco - PR, Matrícula 21.444 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO



PRECISA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO

Table with columns: Área/Subárea, VC, NC, CH, F, Regulador. Rows include Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola and Engenharia Eletrônica/Eletrônica/Circuitos.

LEGENDA: VC = nº de vagas; NC = nº de inscrições convocadas para a Prova de Desempenho; CH = Carga Horária; F = Tempo de Exatidão; T = Total; N = total

Table with columns: Titulação, Valor Mensal Básico, Remuneração por Titulação, Total. Rows include Especialização, Mestrado, and Doutorado.

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas do Grupo Magistério Federal - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h às 21h do dia 21 de março de 2018 às 23h do dia 06 de abril de 2018.

As inscrições deverão ser elaboradas pela internet, no endereço eletrônico: http://www.uece.edu.br/... Edital 003/2018-PS-PB-ABERTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - Fone: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Honório Serpa - Paraná, torna público que no dia 02 de maio de 2018, às 9h30min, nas dependências da Câmara Municipal, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: "TECNICA E PREÇO", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio à escrituração mensal do sistema orçamentário, patrimonial e financeiro municipal, operacionalização do Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal, operacionalização do Sistema Integrado de Atos de Pessoal, operacionalização da Atoeca, operacionalização do Sistema de Cadastro de Licitações Municipais, geração e transmissão dos dados contábeis junto ao SICONFI - Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro, geração e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, Prestação de Contas Anual, elaboração da folha de pagamento, atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Honório Serpa, de acordo com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 01/2018. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal ou pelo fone 46-3245-1447, durante o expediente normal, das 8h00 às 12h e das 13h às 17h, exceto na segunda-feira, que o horário será das 13h30 às 19h30 e também no site da Câmara Municipal de Honório Serpa www.camarahonorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, PR, 27 de maio de 2018
Evandro Antonio Klein,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Administrador da FORCEL - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, pelo presente convoca os senhores quotistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 26 de Abril de 2018, às 20:00 horas, no Auditório da FORCEL, localizada à Av. Generoso Marques, 599 - 1º andar, na cidade de Coronel Vivida - Pr, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)-Aprovação de balanço e contas de resultado do exercício de 2017;
2)-Eleição da Diretoria;
3)-Outros assuntos de interesse da sociedade.
A assembleia dos sócios será instalada em primeira convocação com a presença dos quotistas que representem o que determina o estatuto social e a legislação civil, e em segunda após uma hora com qualquer número.
Coronel Vivida-Pr., 26 de Março de 2018.

FABIO BERGE
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-030
C.E.P.: 85501-030 - Pato Branco - PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 6/2018 - PR
Processo Administrativo: 302018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 07/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2018
A Comissão Especial de Pregão, em nome do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 151, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-030, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO À PRIMEIRA AJUDA/UTI/UTIC.
Pato Branco, 7 de Março de 2018.
Cecília Aparecida Santos

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-030
C.E.P.: 85501-030 - Pato Branco - PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 9/2018 - PR
Processo Administrativo: 302018
Processo de Licitação: 30/2018
Data do Processo: 23/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2018
A Comissão Especial de Pregão, em nome do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 151, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-030, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Pato Branco, 23 de Março de 2018.
Cecília Aparecida Santos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONTMS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

A Comissão Especial de Pregão do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 161 de 27/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que será no dia 10/04/2018, às 09:00 horas, no portal www.comprasnet.gov.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 001/2018 - PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital está disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DOSIMÉTRICOS, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 - Termo de Referência.
Pato Branco, 27 de março de 2018.
Cecília Aparecida Santos
Pregoeira

ATO DO GESTOR

EDITAL Nº. 180/2018. Convocação de candidato aprovado para a Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº. 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº. 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014; CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio. O ínteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução em **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **22 de Março de 2018**

**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2018.

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**F9371C05

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **LEILÃO**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**.

**VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 5.483,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três reais)**.

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/03/2018.

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Leiloeiro

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**0281F8CD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 04/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Alienação de terrenos, de propriedade do Município de Centenário do Sul, com características e preços mínimos de venda constantes no Anexo II, destinado exclusivamente para a construção de Unidades Habitacionais de interesse Social, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.932/2017, de 22 de Setembro de 2017..

**VALOR MÍNIMO DOS TERRENOS:**  
R\$ 346.044,80 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às

17:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 26 de Março de 2018 **00390**  
**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**947A32CE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº002**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº002, 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2018.

Resolve:

**Art. 1º APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2017.**

Centenário do Sul, 27 de março de 2018.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tânia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**D6225FCF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

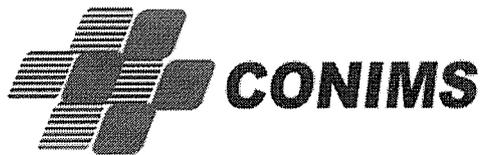
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 008/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018**

A Comissão Especial de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 161 de 27/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico que será no dia 10/04/2018, às 09:00 horas, no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme especificado no Edital de Licitação n.º 1/2018 – PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital está disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**  
Pregoeira

00351  
*[Handwritten signature]*

## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

**Modalidade:**

Pregão Dispensa Inexigibilidades Contratos Credenciamento/Chamamento Público

Processos Administrativos Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 003/2018

13/03/2018

Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de 09 (nove) equipamentos de ar condicionado na unidade CRE Chopinzinho

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 003-2018**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N. ° 016/2018

07/03/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 016-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 015/2018

06/03/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 015-2018**[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [36](#) [37](#) [próxima »](#)

Página 1 de 37

00353

Voltar

[Home](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Licitações](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 28/03/2018 09:02:57



00304

**RE: Edital PE 01/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: comercial@becnermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Edital PE 01/2018

Enviada em: 28/03/2018 | 10:48

Recebida em: 28/03/2018 | 10:48

AVISO DE LI... .pdf 30.43 KB

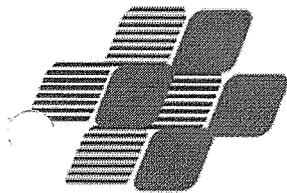
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

CONFORME SOLICITAÇÃO, SEGUE EDITAL

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)**De:** comercial@becnermed.com.br**Enviada:** 2018/03/28 09:35:49**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Edital PE 01/2018

Olá Sr. Rafael

Bom dia, conforme o contato telefônico, gostaria de receber o edital do PE 001/2018,

Desde já agradeço

Atenciosamente

Becnermed Comercial Ltda

Sandro Divonzir da Silva

Consultor Comercial

(41) 30377818

[comercial@becnermed.com.br](mailto:comercial@becnermed.com.br)

00325  
**RE: solicitação e edital 01/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: comercial@goldstoneoffice.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: solicitação e edital 01/2018

Enviada em: 28/03/2018 | 10:52

Recebida em: 28/03/2018 | 10:52

AVISO DE LI... .pdf 30.43 KB

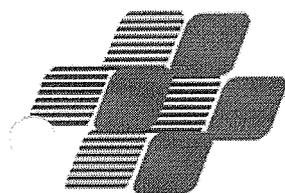
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

CONFORME SOLICITADO, SEGUE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

EM CASO DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Goldstone Office - Leocir" <comercial@goldstoneoffice.com.br>**Enviada:** 2018/03/28 10:09:44**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** solicitação e edital 01/2018

Bom dia,

Solicitamos edital, via e-mail, pois, do site não estamos conseguindo baixar.

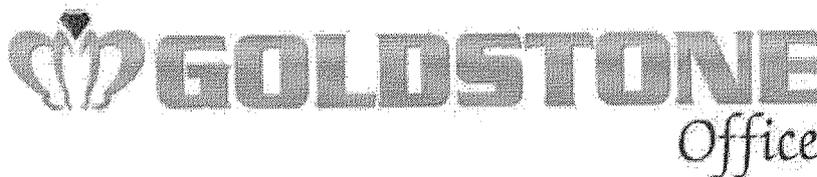
Atenciosamente,

**Goldstone Office****Leocir Roque Mazurana**

Depto Comercial

Contato: (46) 3025-3235/3223-3235

Skype: Goldstone Office

[www.goldstoneoffice.com.br](http://www.goldstoneoffice.com.br)

00396  
**RES: solicitação e edital 01/2018**

De: Goldstone Office - Leocir

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: solicitação e edital 01/2018

Enviada em: 28/03/2018 | 11:05

Recebida em: 28/03/2018 | 11:05

image001.jpg 8.58 KB

Bom dia Cacilda,

Com todo respeito,

Solicito maiores informações a respeito ao revestimento do ítem 02 – Longarinas;

No edital, consta:

... Revestimento em 03 opções: couro natural, couro ecológico ou vinil na cor preta.

Os valores mudam consideravelmente, numa proporção quase que em 100% a mais entre o revestimento couro ecológico e o couro natural.

Há uma definição firme sobre isso?, quantas unidades de cada revestimento?, que, assim a proposta segue justa e perfeita.

Aguardo retorno, e, desde já agradeço o tratamento respeitoso que todos nos atendem.

Atenciosamente,

**Goldstone Office**

Leocir Roque Mazurana

Depto Comercial

Contato: (46) 3025-3235/3223-3235

Skype: Goldstone Office

[www.goldstoneoffice.com.br](http://www.goldstoneoffice.com.br)

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de março de 2018 10:52

Para: Goldstone Office - Leocir

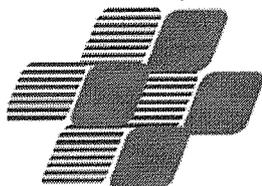
Assunto: RE: solicitação e edital 01/2018

CONFORME SOLICITADO, SEGUE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

EM CASO DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

00337



---

De: "Goldstone Office - Leocir" <[comercial@goldstoneoffice.com.br](mailto:comercial@goldstoneoffice.com.br)>

Enviada: 2018/03/28 10:09:44

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: solicitação e edital 01/2018

Bom dia,

Solicitamos edital, via e-mail, pois, do site não estamos conseguindo baixar.

Atenciosamente,

**Goldstone Office**

Leocir Roque Mazurana

Depto Comercial

Contato: (46) 3025-3235/3223-3235

Skype: Goldstone Office

[www.goldstoneoffice.com.br](http://www.goldstoneoffice.com.br)





00388

**RE: RES: solicitação e edital 01/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: comercial@goldstoneoffice.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: RES: solicitação e edital 01/2018

Enviada em: 28/03/2018 | 13:26

Recebida em: 28/03/2018 | 13:26

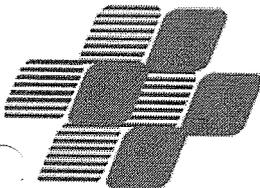
Boa tarde

Leocir

é conforme está no edital, isso mesmo.

--

Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**De:** "Goldstone Office - Leocir" <comercial@goldstoneoffice.com.br>**Enviada:** 2018/03/28 11:05:09**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** RES: solicitação e edital 01/2018

Bom dia Cacilda,

Com todo respeito,

Solicito maiores informações a respeito ao revestimento do ítem 02 – Longarinas;

No edital, consta:

... Revestimento em 03 opções: couro natural, couro ecológico ou vinil na cor preta.

Os valores mudam consideravelmente, numa proporção quase que em 100% a mais entre o revestimento couro ecológico e o couro natural.

Há uma definição firme sobre isso?, quantas unidades de cada revestimento?, que, assim a proposta segue justa e perfeita.

Aguardo retorno, e, desde já agradeço o tratamento respeitoso que todos nos atendem.

Atenciosamente,

**Goldstone Office**

Leocir Roque Mazurana

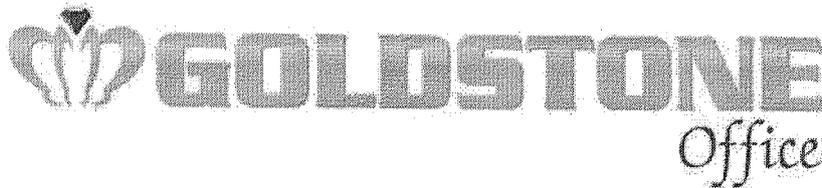
Depto Comercial

Contato: (46) 3025-3235/3223-3235

Skype: Goldstone Office

[www.goldstoneoffice.com.br](http://www.goldstoneoffice.com.br)

00399

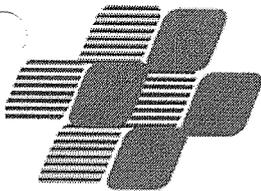


De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: quarta-feira, 28 de março de 2018 10:52  
Para: Goldstone Office - Leocir  
Assunto: RE: solicitação e edital 01/2018

CONFORME SOLICITADO, SEGUE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

EM CASO DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--  
Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "Goldstone Office - Leocir" <[comercial@goldstoneoffice.com.br](mailto:comercial@goldstoneoffice.com.br)>  
Enviada: 2018/03/28 10:09:44  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: solicitação e edital 01/2018

Bom dia,

Solicitamos edital, via e-mail, pois, do site não estamos conseguindo baixar.

Atenciosamente,

**Goldstone Office**  
Leocir Roque Mazurana  
Depto Comercial  
Contato: (46) 3025-3235/3223-3235  
Skype: Goldstone Office  
[www.goldstoneoffice.com.br](http://www.goldstoneoffice.com.br)



00400



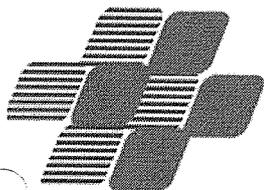


00401

**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PE 001/2018**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: danuza.araujo@alliage-global.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PE 001/2018  
Enviada em: 28/03/2018 | 13:55  
Recebida em: 28/03/2018 | 13:55  
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Atenciosamente,



**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**De:** "danuza.araujo - Alliage" <danuza.araujo@alliage-global.com>  
**Enviada:** 2018/03/28 13:47:03  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PE 001/2018

Prezados, boa tarde!

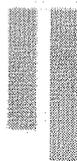
Solicitamos, por gentileza, verificar a possibilidade de enviar-nos o edital relativo ao processo abaixo:

**PE/001/2018**  
Conims  
Sessão: 10/04/2018

Anexamos os dados de nossa empresa no anexo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**alliage**

**Danuza Araújo**  
Assistente Licitações Junior  
+55 16 3512.3721



00402

**RE: Edital - PE 01/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao@medvision.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Edital - PE 01/2018

Enviada em: 28/03/2018 | 16:45

Recebida em: 28/03/2018 | 16:45

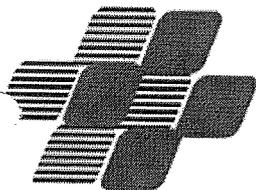
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao PE 001/2018, conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Ana - Medvision" &lt;licitacao@medvision.com.br&gt;

Enviada: 2018/03/28 16:37:09

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Edital - PE 01/2018

Sandra,

Boa tarde.

Temos interesse no edital do PE abaixo. Você pode me mandar?

Obrigada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
Código da UASG: 926782**\* Pregão Eletrônico Nº 1/2018****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.**Edital a partir de:** 28/03/2018 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta - Anchieta - Pato Branco (PR)**Telefone:** (0xx46) 33133550**Fax:** (0xx46)**Entrega da Proposta:** 28/03/2018 às 08:00Hs**Ana Caroline dos Santos**

Analista de Licitações

Tel: 11-3883-8009

08007714111

[www.medvision.com.br](http://www.medvision.com.br)



00408

RE: SOLICITACAO DE ENVIO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº001/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE...

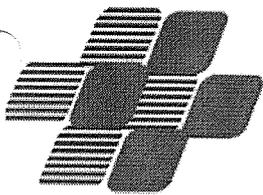
De: LICITACAO - CONIMS  
Para: [kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: SOLICITACAO DE ENVIO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº001/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE...  
Enviada em: 29/03/2018 | 14:16  
Recebida em: 29/03/2018 | 14:16  
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 001/2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

--  
Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "KCR - Kcr Equipamentos" <[kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)>  
Enviada: 2018/03/29 13:43:45  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cc: [karen@kcrequipamentos.com.br](mailto:karen@kcrequipamentos.com.br)  
Assunto: SOLICITACAO DE ENVIO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº001/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)

Venho por meio desta solicitar o envio do edital **Pregão PRESENCIAL 001/2018** pois não tem o edital em vosso site, somos uma fábrica de balanças e gostaríamos de estar participando desta licitação. Se possível nos enviar por e-mail [kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)  
SEGUEM ABAIXO, DADOS CADASTRAIS DE NOSSA EMPRESA

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - LIDER BALANÇAS  
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A  
B. PQUE. INDUSTRIAL - ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370  
CNPJ 21.971.041/0001-03 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO -  
03/03/2015 NUMERO DO REGISTRO 35600804151  
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 1060537 Fone - 18 - 36212782  
E-mail - [kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)

Desde já agradeço.  
Atenciosamente,

**KCR**  
Equipamentos

**KCR Equipamentos**  
Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782  
[kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)

00404  
**RE: Edital PE/1/2018**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: rgoncalves@prolife.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Edital PE/1/2018  
Enviada em: 29/03/2018 | 09:14  
Recebida em: 29/03/2018 | 09:14

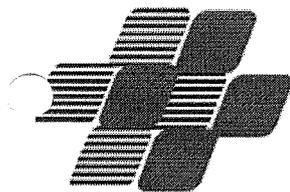
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente PR 001/2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Raul Pivoto Gonçalves" <rgoncalves@prolife.com.br>  
**Enviada:** 2018/03/29 08:38:51  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Edital PE/1/2018

Prezados,

Recebemos o informativo da abertura de processo licitatório PE/1/2018( equipamentos hospitalares ). Porém, não encontrei o edital no comprasnet nem em outro site.

Pedimos, por gentileza, se possível, que seja enviado o edital PE/1/2018 com os itens , neste mesmo e-mail, ou que seja disponibilizado no site ou outro meio de comunicação para que possamos adquiri-lo.

Agradeço desde já.

**Raul Pivoto Gonçalves**

Depto. de Licitações

ProLife Equipamentos Médicos Eireli.

Rua Mirassol, 310 – Vila Clementino04044-010 – São Paulo – SP

Tel.: +55 11 5081-7190 / 11 5539-0746

**SAC: 0800-606-4698**[www.prolife.com.br](http://www.prolife.com.br)

00405





00406

**RE: Att Rafael**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: maqgill@maqgill.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Att Rafael  
Enviada em: 29/03/2018 | 16:27  
Recebida em: 29/03/2018 | 16:27  
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

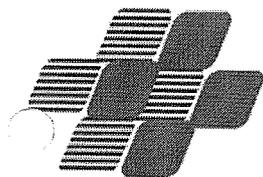
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o Edital referente ao PE 001/2018.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

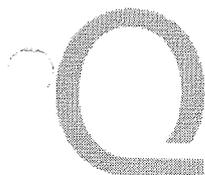
De: "Maqgill\_J.G" <maqgill@maqgill.com.br>  
Enviada: 2018/03/29 13:36:41  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Att Rafael

**Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018**

Solicitamos através do presente o envio do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2018 com abertura agendada para 10/04/2018.

Aguardamos o retorno.

Sds



**MAQGILL**  
MÓVEIS

Everaldo Macagnan  
maqgill@maqgill.com.br

46 | 3524-1995  
[www.maqgill.com.br](http://www.maqgill.com.br) | [/maqgillmoveis](#)  
Rua São Paulo, 919 - Francisco Beltrão



00407

**RE: Solicitação de Edital**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: dacon@outlook.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Solicitação de Edital  
Enviada em: 29/03/2018 | 16:29  
Recebida em: 29/03/2018 | 16:29

EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

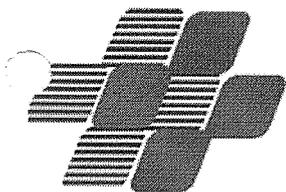
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 001/2018.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Cleusa Cavalcanti" <dacon@outlook.com.br>  
**Enviada:** 2018/03/29 15:35:22  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Enc: Solicitação de Edital

Boa tarde Sandra,

A empresa Dacon Equipamentos Eireli, Sob CNPJ 26.267.976/0001-19, situada na rua Santos Dumont, 2770 - Sala 06 - Centro de Toledo - ; vem através deste solicitar, conforme contato telefônico, Edital de Pregão Eletrônico 01/2018 - Código UASG 926782, sendo que não conseguimos baixar o mesmo no site Comprasnet.

Grata.

Cleusa Cavalcanti

Administração  
Dacon



00408

**RE: Solicitação de Edital - Pregão Eletrônico nº. 01/2018**

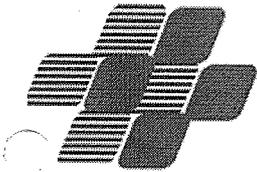
De: LICITACAO - CONIMS  
 Para: licitacao@gigante.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: Solicitação de Edital - Pregão Eletrônico nº. 01/2018  
 Enviada em: 02/04/2018 | 09:09  
 Recebida em: 02/04/2018 | 09:09  
 EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 001/2018.

No caso de eventuais dúvidas, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Licitação [Gigante Ltda]" <licitacao@gigante.com.br>  
 Enviada: 2018/04/02 08:57:29  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cc: comercial2@gigante.com.br, gcomercial@gigante.com.br  
 Assunto: Solicitação de Edital - Pregão Eletrônico nº. 01/2018

Ao  
 Consorcio Intermunicipal de Saúde  
 A/C: Setor de Licitações

Prezados bom dia,

A Gigante Recém-Nascido Ltda – EPP, situada a Rua Martins Pena, 93 – Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14080-620, inscrita no CNPJ 62.413.869/0001-15, Fone: (16) 3969-1000 ou 99228-0377 vem através deste e-mail solicitar a este conceituado órgão que nos seja encaminhado o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 visando assim nossa participação.

gradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Daiana Petean  
 Depto. Licitação / Comercial  
 55 (16) 3969-1000  
 licitacao@gigante.com.br  
 www.gigante.com.br  
 Gigante Produtos Médicos  
 @giganteprodutosmedicos

Visite-nos na:

Feira Fórum  
**Hospitalar**  
 2ª Feira Internacional de soluções, produtos, serviços,  
 tecnologia, inovação e equipamentos para a saúde do Brasil  
 22-25 maio 2018  
 Expo Center Norte  
 São Paulo  
 Pavilhão Azul rua 2 nº29

-00409  
**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
Enviada em: 02/04/2018 | 10:51  
Recebida em: 02/04/2018 | 10:51  
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

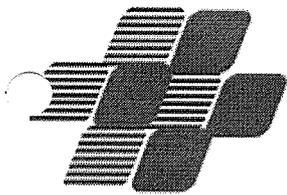
Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo Edital referente ao PR 001/2018.

No caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Jaraguá" <jaragua@jaraguamercantil.com.br>

**Enviada:** 2018/04/02 09:30:41

**Para:** licitacao@conims.com.br

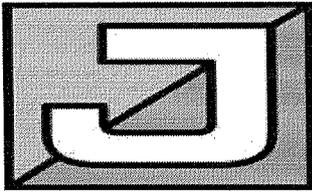
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia, segue anexo solicitação para retirada do referido Edital

Desde já agradeço pela atenção

Att

Jaraguá Mercantil LTda  
Fone (43) 3029-1403  
Neia – Depto de Licitação



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.

00410  
4

### **FORMULARIO PARA RETIRADA DE EDITAL**

Venho através de a presente solicitar a gentileza de V.S.as., de nos enviar o EDITAL abaixo instaurado pela **Consortio Intermunicipal de Saude Conims/PR.** o qual temos interesse de participar do processo em referência.

<b>Licitação desejada: PE/1/2018</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, Hospitalares, odontológicos e moveis em geral, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I – Termo de referencia.</b>
<b>Razão Social: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP</b>
<b>CNPJ: 13.390.706/0001-59</b>
<b>Inscrição Estadual: 90.552.349-03</b>
<b>Nome do Responsável: Neia – Depto. Licitações</b>
<b>Endereço da Empresa: Rua Cerejeira, n.º 63</b>
<b>Bairro: Jardim Queiróz</b>
<b>Cidade: CAMBÉ</b>
<b>Estado: PR.</b>
<b>CEP: 86.192-220</b>
<b>Telefone 1: (43) 3029-1403</b>
<b>Telefone 2: (43) 3029-1449</b>
<b>Fax: (43) 3029-1403</b>
<b>E-Mail: <a href="mailto:jaragua@jaraguamercantil.com.br">jaragua@jaraguamercantil.com.br</a></b>

CAMBÉ (PR), 02 de Abril de 2.018

00411  
**RE: Edital Pregão Eletrônico 001/2018**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: patricia@cirurgicasaofelipe.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Edital Pregão Eletrônico 001/2018  
Enviada em: 02/04/2018 | 10:52  
Recebida em: 02/04/2018 | 10:52  
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo Edital referente PE 001/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



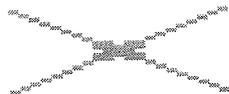
Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** patricia@cirurgicasaofelipe.com.br  
**Enviada:** 2018/04/02 09:59:55  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Edital Pregão Eletrônico 001/2018

Bom dia, conforme contato telefônico, solicitamos o envio do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018.

Grata





Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...  
**Mural de Licitações** FECHADO

00412

Referência: FCPR44243

**Atividade**

O status do seu chamado foi alterado para **Fechado**. Hoje 10:19 AM ÚLTIMO

O status do seu chamado foi alterado para **Resolvido (N1)**. Hoje 10:19 AM

Resolução alterada para **Solucionado no N1** Hoje 10:19 AM

**Pessoas Envolvidas**

CONIMS - CONTROLE INTERNO  
 Autor

[+ Adicionar pessoas](#)

**Marcelo Eduardo Loeschener** Hoje 10:19 AM

**Solução:**

Bom dia Marcos !

Conforme contato telefônico, o sequencial gerado é de acordo com as modalidades especificadas pelo TCE/PR, porém o campo pode ser alterado pela Entidade de acordo com sua necessidade.

A modalidade especificada nesse caso pelo TCE/PR é Pregão, e será gerado um sequencial único para Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a necessidade da Entidade.

*Conforme os comentários descritos neste chamado, estamos considerando que sua solicitação foi atendida. Se achar necessário um novo atendimento, este deverá ser registrado em um novo chamado.*

Atenciosamente,

**Marcelo Eduardo Loeschener**  
 Analista de Implantação e Suporte  
 Filial Curitiba

O status do seu chamado foi alterado para **Em Atendimento (N1)**. Hoje 9:21 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Atendimento (N1)**. Hoje 9:21 AM

**Marcelo Eduardo Loeschener** Hoje 9:21 AM

**Necessidade do solicitante:**

Bom dia Marcos,

Conforme contato telefônico realizado, confirmamos que sua necessidade é dúvidas sobre sequencias para Pregões Eletrônico e Pregões Presenciais.

E que o atendimento será realizado por meio do serviço de Dúvidas.

Também conversamos sobre outras possibilidades de atendimento, relacionadas à situação reportada, como por exemplo, a realização de um serviço Suporte telefônico e se necessário realizamos acesso remoto para análise conjunta.

Em breve iniciaremos a análise do chamado.

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem**. Hoje 9:00 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem**. Hoje 8:52 AM

**Detalhes** · Hoje 8:52 AM

Selecione um sistema:

## Compras

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Bom dia

O Pessoal de licitações do CONIMS já havia aberto caso no sentido de relatar sobre a disparidade do sequencial do nº do Edital do Sistema versus o Mural de licitações da modalidade Pregão. Estou com dúvida, pois o sistema trás sequencial nº 01 para pregão sob a forma eletrônica enquanto que o Pregão presencial em seu último consta no sistema como 09.

Então para alimentar o Mural de Licitações no tribunal temos que ignorar o que está no sistema, cadastrando o nº 10 para o eletrônico agora, e assim sucessivamente, quando o presencial estiver 10 no sistema cadastramos 11. Isso procede?

Entrei em contato com o Ciruspar que utiliza o mesmo Betha, segundo o pessoal relatou que o sistema cria a sequência única do Pregão, para justamente atender ao mural de licitações, ou seja não há distinção entre PE e PP. Por que o nosso sistema está diferente nesta questão, se é o mesmo?

Marcos Brandoli

Controle Interno

00413  
af

004-4  
**RE: solicitação de edital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: solicitação de edital

Enviada em: 02/04/2018 | 15:31

Recebida em: 02/04/2018 | 15:32

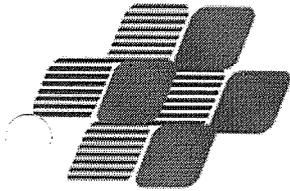
EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

BOA TARDE

CONFORME SOLICITADO SEGUE EDITAL

--

Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Licitação" &lt;licitacao@medicalway.com.br&gt;

Enviada: 2018/04/02 14:16:28

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: solicitação de edital

Boa Tarde

Por gentileza, poderia encaminhar edital ref PE 1/2018 – UASG: 926782

No aguardo

Obrigada

Kelly de Souza  
Auxiliar de Licitação  
licitacao@medicalway.com.br  
(41) 3313-1634 | (41) 3253-0300  
Rua BR 277, 3931 - Novo Oriente  
Cunha/PR - CEP: 82305-100

Participantes Autorizados: mindray stryker Biotek Bojn LINGUINE AGFA Masimo unimed

0045  
*[Handwritten signature]***RE: Solicitação de Edital PE 1/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: cadastro@inovart.net.br

Cópia:

Cópia oculta:

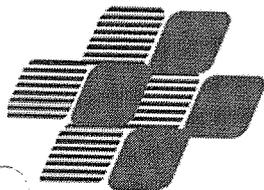
Assunto: RE: Solicitação de Edital PE 1/2018

Enviada em: 02/04/2018 | 15:34

Recebida em: 02/04/2018 | 15:34

EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

CONFORME SOLICITADO SEGUE EDITAL

--  
Atenciosamente,

CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Cadastro - Inovart" <cadastro@inovart.net.br>**Enviada:** 2018/04/02 15:25:30**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Edital PE 1/2018**Prezados, Boa tarde!!**

Nós da Empresa Inovart Comércio de Equipamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 12.308.936/0001-63, vem respeitosamente através deste solicitar o edital do **PE 1/2018 – Aquisição Equipamentos Médicos**, que irá ocorrer no dia 10 /04 – 09:00hrs, visto que o portal de Compras Governamentais se encontra com problemas e não estamos conseguindo baixar nenhum edital.

Certos de sua Compreensão, no aguardo

Atenciosamente,

Adriane Pereira  
Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP  
Fone: (41) 3388-3400  
Fax: (41) 3388-3431  
[atendimento@inovart.net.br](mailto:atendimento@inovart.net.br)



00416

RE: Edital 1/2018

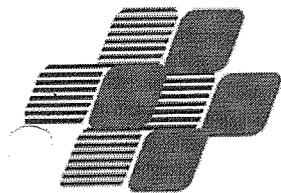
De: LICITACAO - CONIMS  
 Para: captacao@grupolambrasil.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: Edital 1/2018  
 Enviada em: 02/04/2018 | 16:43  
 Recebida em: 02/04/2018 | 16:43  
 EDITAL DE L... .pdf 921.78 KB

conforme solicitado, segue edital

em caso de dúvidas estamos a disposição

--

Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Captação -Grupo Lambrasil" <captacao@grupolambrasil.com.br>  
 Enviada: 2018/04/02 16:03:10  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Assunto: Edital 1/2018

Prezados, boa tarde!

Conforme dito por ligação, solicito o edital segundo informações abaixo:

Edital PE/1/2018

Nº Conclicitação 10961406

Processo -

Objeto \* Licitação eletrônica \* Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Jatas Prazo 10/04/2018 09:00

Situação NOVA

Observação Pato Branco, 27 de março de 2018. CACILDA APARECIDA SANTOS Pregoeira

Orgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco

Cidade Pato Branco - PR

Endereço R. Afonso Pena, 1902. CEP 85501-530

Telefones (46) 3313-3550

Sites <http://www.tce.pr.gov.br>

Anexos Nenhum anexo cadastrado.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

JULIAN GOULART  
 Assistente de licitações



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00417  
*[Handwritten signature]*

Processo Administrativo: 26/2018  
Processo de Licitação: 26/2018  
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 11/2018 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

A paralização do SIASGnet entre os dias 26/03/2018 à 28/03/2018, consequentemente afetou o registro deste Pregão na plataforma comprasnet, portanto fica declarado revogado.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* ..... - Pregoeiro(a)  
Sandra Fim *Sandra* ..... - Pregoeira  
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* ..... - Equipe de Apoio  
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Moraes* ..... - Equipe de Apoio  
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* ..... - Equipe de Apoio

# COMUNICADO IMPORTANTE

A paralisação do SIASGnet na última semana afetou compras registradas entre os dias **26/03/2018** a **28/03/2018**. Verifique as orientações publicadas na seção "**Últimas Notícias**" do Portal de Compras Governamentais.

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/897-comunicado-siasgnet>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento: **0800 978 9001**.

Departamento de Normas e Sistemas de Logística.



00419

**RE: Solicitação do Edital PE 10/2018 - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco / PR**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: [licita@leistungbrasil.com](mailto:licita@leistungbrasil.com)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação do Edital PE 10/2018 - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco / PR

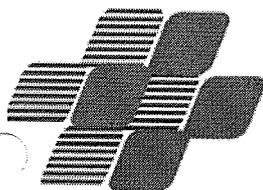
Enviada em: 03/04/2018 | 13:23

Recebida em: 03/04/2018 | 13:23

Boa tarde,

O Pregão ora referido foi cancelado devido a problemas na plataforma do comprasnet e estará sendo lançado em nova data. Assim que definido lhes encaminharemos via email.

--  
Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Licitação Leistung" <[licita@leistungbrasil.com](mailto:licita@leistungbrasil.com)>

Enviada: 2018/04/03 11:25:47

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Solicitação do Edital PE 10/2018 - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco / PR

Bom dia, tudo bem?

Por gentileza pode encaminhar o edital referente ao objeto:

**Edital**  
PE/10/2018

**Nº Conlicitação**  
10961406

**Processo**

**Objeto**

\* Licitação eletrônica \* Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**Datas**

Prazo  
10/04/2018 09:00

**Situação**

RETIFICAÇÃO

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

**Tatiane Custódio****Licitação**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.  
Rua João Ropelatto, 202  
Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil  
CEP: 89265-520



**LEISTUNG**

55 (47) 3371-2741 / 3371-9267

[licita@leistungbrasil.com](mailto:licita@leistungbrasil.com)

[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com)



004-0  
*[Handwritten signature]*



**LEISTUNG**

A Leistung tem o prazer em convidá-lo para visitar  
nosso estande na Feira HOSPITALAR.  
Contamos com sua presença.

**Pavilhão verde  
11-90**

**22-25  
maio18**

11h-20h  
Expo Center  
Norte  
São Paulo



**Hospitalar**

O futuro da saúde

[hospitalar.com](http://hospitalar.com)



004-1

**RE: Solicitação de edital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: jackeline.santino@zeiss.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de edital

Enviada em: 03/04/2018 | 13:25

Recebida em: 03/04/2018 | 13:25

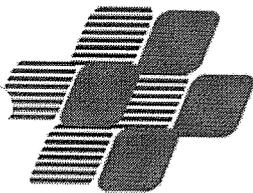
Boa tarde,

O pregão em referencia fora cancelado por problemas na plataforma compras net sendo que o mesmo será lançado em nova data.

Assim que definido lhes enviaremos via email.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Santino, Jackeline" &lt;jackeline.santino@zeiss.com&gt;

Enviada: 2018/04/03 11:41:11

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Solicitação de edital

A Carl Zeiss do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº: 33.131.079/0001-49, como fabricante de equipamentos para laboratório como (Microscópio, Lupa, Micrótopo, Criostato, Colposcópico, etc...), temos interesse na participação do certame abaixo especificado, para tanto solicitamos a vossa gentileza de nos enviar o edital abaixo referenciado.

**Objeto:** \* LICITACAO ELETRONICA \* CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E MOVEIS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

**Editais:** PE/1/2018 **Nº ConLicitacão:** 10961406

**Datas:** Prazo: 10/04/2018 as 09:00

**Observação:** Pato Branco, 27 de março de 2018. CACILDA APARECIDA SANTOS Pregoieira

**Unid. Licitante:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco**

**Endereço:** R. Afonso Pena, 1902

**CEP:** 85501-530 **Cidade:** Pato Branco - PR

**Fone:** (46) 3313-3550

**E-mail:** [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**Homepage:** <http://www.tce.pr.gov.br>

Atenciosamente,  
 Jackeline Santino

**Jackeline Santino**  
 Estagiaria  
 Departamento de Licitações

Carl Zeiss do Brasil Ltda.  
 ZEISS Group  
 Av. das Nações Unidas, 21.711

03/04/2018

RE: Solicitação de edital - licitacao@conims.com.br - Webmail

04795-100, São Paulo - SP - Brasil

SAC: 0800 770 5556

[jackeline.santino@zeiss.com](mailto:jackeline.santino@zeiss.com)

[www.zeiss.com.br](http://www.zeiss.com.br)

00422





**RE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO10/2018**

**De:** LICITACAO - CONIMS  
**Para:** [licitacao@marcaleleto.com.br](mailto:licitacao@marcaleleto.com.br)

**Cópia:**

**Cópia oculta:**  
**Assunto:** RE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO10/2018  
**Enviada em:** 04/04/2018 | 07:34  
**Recebida em:** 04/04/2018 | 07:34

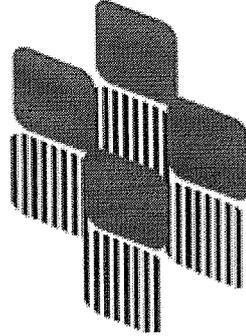
Bom dia,

E Pregão em referencia fora cancelado por problemas na plataforma compras net e será lançado em nova data.

Assim que definido lhes enviaremos via email.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**De:** "Licitação Marçal Eletro" <[licitacao@marcaleleto.com.br](mailto:licitacao@marcaleleto.com.br)>

**Enviada:** 2018/04/03 17:46:56

**Para:** [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**Assunto:** EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO10/2018

00493

12/2018

Boa tarde,

Solicito edital de Pregão Presencial 10/2018 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Att.

Leila Garcia  
Marçal Eletrodomésticos Ltda  
(45) 3284-2074

RE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO10/2018 - licitacao@conims.com.br - Webmail

00421  




## RE: SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL

De: LICITACAO - CONIMS  
 Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL  
 Enviada em: 04/04/2018 | 09:12  
 Recebida em: 04/04/2018 | 09:12

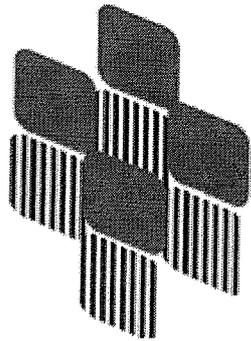
Bom dia,

Este processo fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net e será lançado em nova data.

Assim que definido lhes enviaremos por email.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Jaraguá" <jaragua@jaraguamercantil.com.br>  
 Enviada: 2018/04/04 08:18:46  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Assunto: SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL

04/04/2018

RE: SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL - licitacao@conims.com.br - Webmail

Bom dia, segue anexo solicitação para retirada do ref...do Edital PE/10/2018

Desde já agradeço pela atenção

Att

Jaraguá Mercantil Ltda  
Fone (43) 3029-1403  
Neia – Depto de licitação

00426





00427

**PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - P...**

De: Jairo Palma  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: concorrencia@br.medical.canon ,johnny@ralomedic.med.br ,suporte@ralomedic.med.br ,suporte3@ralomedic.med.br ,mauricio.furtado@br.medical.canon ,ana.santos@br.medical.ca  
Cópia oculta:  
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - P...  
Enviada em: 04/04/2018 | 09:37  
Recebida em: 04/04/2018 | 09:38

logo\_0baac2... .png 5.25 KB      EDITAL.pdf 895.03 KB      PEDIDO DE R... .pdf 255.07 KB      PROCURAÇÃO ... .PDF 354.24 KB

Bom dia Sr. Pregoeiro!

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., CNPJ 46.563.938/0013-54, vem tempestivamente a V.S.<sup>a</sup>, solicitar Revisão do Termo de Referência, conforme documento em anexo.

Solicitamos o acolhimento do nosso pedido, visando a lisura no processo licitatório, onde não haja violação dos princípios que regem a licitação, com isso gerando economicidade e qualidade no processo de compra.

Atenciosamente,

**Jo Leiva**  
Assistente de Licitações  
**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento de Licitação  
Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120  
P (55 11) 4134-0053  
E jairo.palma@br.medical.canon | [W global.medical.canon](http://www.global.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For Life*

**AO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
Pato Branco / PR

**REF.: PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º DE ORDEM: 001/2018**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, representante exclusiva da Canon Medical Systems Corporation, vem **tempestivamente** nos termos do Art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações **REQUERER REVISÃO DO EDITAL** da licitação em epígrafe, visando fazendo-o pelos motivos de fato e de direito que passamos a expor:

## **I** **DO PREÂMBULO**

Constitui objeto deste Pregão Eletrônico, a Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

## **II** **DA SÍNTESE DOS FATOS**

Ao analisarmos as especificações técnicas presentes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 01 - APARELHO DE ULTRASSOM, verificamos a necessidade do processamento de retificações, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Logo, com ensejo maior que este órgão público analise o maior número de propostas e consequentemente escolher a mais vantajosa para a Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Convém, ainda, ressaltar, que a descrição do edital restringe a participação de todas as empresas uma vez que contém itens que não podem ser atendidos por todos, sendo necessárias as alterações e revisões para que todas as empresas possam participar deste pleito, consagrando, assim, os princípios de Isonomia, Competitividade e Igualdade, presente nos certames públicos.

### III **NO MÉRITO:**

Apresentamos abaixo de forma objetiva a revisão que merece ser analisada e posteriormente deferida na especificação técnica do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 01 - APARELHO DE ULTRASSOM.

**Onde se lê:** "Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atende as frequências de 2,0 a 4,0 MHz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm. "

**Alterar para:** "Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atende as frequências de 2,0 a 4,0 MHz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 240mm."

**Justificativa:** O valor sugerido permite que cada empresa oferte transdutor compatível a seu equipamento. Não interfere no desempenho do aparelho e nem dos exames transtorácicos a serem realizados.

**Onde se lê:** "Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0 MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140mm."

**Alterar para:** "Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 3,0 a 6,0 MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140mm"

**Justificativa:** O valor sugerido permite que cada empresa oferte transdutor compatível a seu equipamento, ofertando excelência em qualidade de imagem.

### IV **DO PEDIDO:**

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão da descrição técnica com as alterações nos itens mencionados acima para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

*Made For life*

00400



A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Blumenau (SC), 04 de abril de 2018.



**MARLY SAYURI EISHIMA**

**GERENTE DE VENDAS PUBLICAS**

**RG N° 18.157.997-2 SSP/SP**

**CPF N° 110.896.598-90**

**46.563.938/0013-54**

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

**Rua Business Park, 97 - Galpão 01  
Itoupava Central - CEP 89069-145  
BLUMENAU - SC**





PÁG. 02/02/=  
intimações e demais poderes, praticando todos os atos  
permissíveis e necessários para defesa dos interesses da  
outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for  
rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente  
entre a outorgante e a outorgada. Devera a mandatária ora  
constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato  
Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O  
nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo  
representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer  
equivoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a  
presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que  
outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO  
FAVERANI, Escrevente; a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA  
GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a subscrevo. Barueri, 13 de  
março de 2018. Emolumentos: Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado  
R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84- Ao Município R\$5,22 Ao Ministério  
Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76- Ao Tribunal de  
Justiça R\$17,94 - A Santa Casa R\$2,62 - Total R\$438,70 - Guia  
nº 049/2018. - (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. -  
FLAVIA HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS, UBERDAN PEREIRA  
GUIMARÃES - Tabelião Substituto. - Emolumentos recolhidos na  
forma da Lei NADA MAIS E DOU FE. Porto por fé que este  
traslado é copia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro  
953, as paginas 295/296. Eu, Ariane Araujo Faverani, ARIANE ARAUJO  
FAVERANI, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu,  
Uberdan Pereira Guimarães, UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião  
Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =  
= Tabelião Substituto =

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO  
BARUERI - SP  
Uberdan Pereira Guimarães  
Tabelião Substituto

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES (TABELIAO  
AL. GRUBAU, 279 ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 MAR 2018 POR ATO  
R\$ 3,46

ATENÇÃO: PRESENTE COM A MICROGRAFIA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



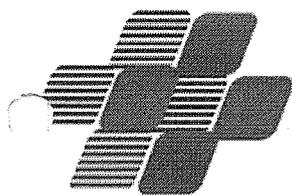
004-3  
*[Handwritten signature]***RE: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS...**

De: LICITACAO - CONIMS  
Para: jairo.palma@br.medical.canon  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS...  
Enviada em: 04/04/2018 | 14:34  
Recebida em: 04/04/2018 | 14:34

Boa tarde,

Devido a problemas na plataforma do compras net o referido processo fora cancelado e será lançado em nova data a ser definida.

Portanto torna-se nulo vosso pedido de revisão de descritivo de item para este edital.

--  
Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Jairo Palma" <jairo.palma@br.medical.canon>  
**Enviada:** 2018/04/04 09:38:19  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Cc:** concorrancia@br.medical.canon, johnny@raiomedic.med.br, suporte@raiomedic.med.br, suporte3@raiomedic.med.br, mauricio.furtado@br.medical.canon, ana.santos@br.medical.canon, rosangela.novackz@br.medical.canon  
**Assunto:** PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO

Bom dia Sr. Pregoeiro!

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., CNPJ 46.563.938/0013-54, vem tempestivamente a V.S.<sup>a</sup>, solicitar Revisão do Termo de Referência, conforme documento em anexo.

Solicitamos o acolhimento do nosso pedido, visando a lisura no processo licitatório, onde não haja violação dos princípios que regem a licitação, com isso gerando economicidade e qualidade no processo de compra.

Atenciosamente,

**Jairo Leiva**  
Assistente de Licitações  
**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento de Licitação  
Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120  
P (55 11) 4134-0053  
E jairo.palma@br.medical.canon | [W global.medical.canon](http://Wglobal.medical.canon)

**Canon**  
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For life*



00431

**PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - ...**

De: Jairo Palma  
 Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
 Cópia: [concorrenca@br.medical.canon](mailto:concorrenca@br.medical.canon) [johnny@raiomedic.med.br](mailto:johnny@raiomedic.med.br) [suporte@raiomedic.med.br](mailto:suporte@raiomedic.med.br) [suporte3@raiomedic.med.br](mailto:suporte3@raiomedic.med.br) [mauricio.furtado@br.medical.canon](mailto:mauricio.furtado@br.medical.canon) [ana.santos@br.medical.ca](mailto:ana.santos@br.medical.ca)  
 Cópia oculta:  
 Assunto: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - ...  
 Enviada em: 04/04/2018 | 14:44  
 Recebida em: 04/04/2018 | 14:44  
 logo\_Obaac2... .png 5.25 KB

Boa tarde!

Muito obrigado pelas informações, aguardaremos nova publicação e caso não haja mudanças, enviaremos novo pedido.

Atenciosamente,

**Jairo Leiva**

Assistente de Licitações

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação  
 Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120  
 P (55 11) 4134-0053

E [jairo.palma@br.medical.canon](mailto:jairo.palma@br.medical.canon) | [W global.medical.canon](http://www.global.medical.canon)



De: LICITACAO - CONIMS [mailto:[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)]  
 Enviada em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 14:34  
 Para: Jairo Palma <[jairo.palma@br.medical.canon](mailto:jairo.palma@br.medical.canon)>  
 Assunto: RE: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO

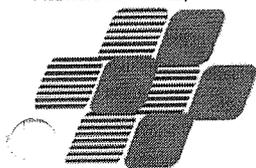
Boa tarde,

Devido a problemas na plataforma do compras net o referido processo fora cancelado e será lançado em nova data a ser definida.

Portanto torna-se nulo vosso pedido de revisão de descritivo de item para este edital.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Jairo Palma" <[jairo.palma@br.medical.canon](mailto:jairo.palma@br.medical.canon)>  
 Enviada: 2018/04/04 09:38:19  
 Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
 Cc: [concorrenca@br.medical.canon](mailto:concorrenca@br.medical.canon), [johnny@raiomedic.med.br](mailto:johnny@raiomedic.med.br), [suporte@raiomedic.med.br](mailto:suporte@raiomedic.med.br), [suporte3@raiomedic.med.br](mailto:suporte3@raiomedic.med.br), [mauricio.furtado@br.medical.canon](mailto:mauricio.furtado@br.medical.canon),  
[ana.santos@br.medical.canon](mailto:ana.santos@br.medical.canon), [rosangela.novackz@br.medical.canon](mailto:rosangela.novackz@br.medical.canon)  
 Assunto: PEDIDO DE REVISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO

Bom dia Sr. Pregoeiro!

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., CNPJ 46.563.938/0013-54, vem tempestivamente a V.S.ª, solicitar Revisão do Termo de Referência, conforme documento em anexo.

Solicitamos o acolhimento do nosso pedido, visando a lisura no processo licitatório, onde não haja violação dos princípios que regem a licitação, com isso gerando economicidade e qualidade no processo de compra.

Atenciosamente,

<https://webmail.uolhost.com.br/?xc=80643f5fe445af54a70f7001d64d0c0f#/webmail/0//INBOX/page:1/NDc1MzY>

**Jairo Leiva**

Assistente de Licitações

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento de Licitação

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0053

E [jairo.palma@br.medical.canon](mailto:jairo.palma@br.medical.canon) | W [global.medical.canon](http://global.medical.canon)

0045  
JP

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, LTDA.

*Made For life*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
CNPJ 77.778.829/0001-81  
PODER LEGISLATIVO

Fortaleza nº 0072018  
CONVOCAÇÃO DE SEUS Membros DE VEREADOR  
Data: 26/03/2018

Em conformidade com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Itapetina/PR, faz o Excmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo, Sr. Raul Camilo Isotson, Presidente do Poder Legislativo, convocar os membros do Poder Legislativo para o exercício de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.617, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e zero centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Ponto	Valor
03.01	Coordenação Médica		
10302003.2.003009	Manutenção da Coordenação Administração	001	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Ponto	Valor
03.01	Coordenação Administrativa		
10302003.2.003009	Manutenção da Coordenação Administração	001	R\$ 151.867,10
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		
04.03	Coordenação de Enfermagem		
10302004.2.004009	Manutenção da Coordenação de Enfermagem	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo		
05.01	Coordenação Médica		
10302005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica	001	R\$ 110.000,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 351.867,10</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Raul Camilo Isotson  
Presidente do CIRUSPAR

**CIRUSPAR**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ  
Rua Assis Brasil nº 422 - Bairro Vila Industrial - Pato Branco - PR - CEP: 81201-100  
Fone: (41) 321-9274  
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

**Ato do Gestor**  
Resolução nº 16  
26/03/2018

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 351.867,10 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.617, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 351.867,10 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Ponto	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10302005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica	001	R\$ 351.867,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 351.867,10</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Ponto	Valor
03.01	Coordenação Administrativa		
10302003.2.003009	Manutenção da Coordenação Administração	001	R\$ 151.867,10
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		
04.03	Coordenação de Enfermagem		
10302004.2.004009	Manutenção da Coordenação de Enfermagem	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo		
05.01	Coordenação Médica		
10302005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica	001	R\$ 110.000,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 351.867,10</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Raul Camilo Isotson  
Presidente do CIRUSPAR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais e CONVIDA os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estuacadores, Bombeiros Hidráulicos e outros, Engenharia Consultiva); trabalhadores nas indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladriões Hidráulicos e Trabalhadores nas Indústrias de Pintura, Decoração, Estuques e Ornatos; Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás e Sanitários; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria e Trabalhadores nas Indústrias de Montagem Industrial e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto, que tem a data-base no mês de Junho dos municípios de: Bom Successo Do Sul, Coronel Vívida, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada:

No dia 07 de Abril de 2018, às 09h00min horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites e às 09h30min horas em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, na Sede Campestre do Sindicato, s/o Rua Marília - 771, bairro Jardim Floresta, em frente ao Conjunto Habitacional Santa Fé, na cidade de PATO BRANCO - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2018/2019.
- Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;
- Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada;
- Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicação, e acordos coletivos de trabalho inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.

As deliberações constantes dos itens "a" a "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Pato Branco, 03 de Abril de 2018 - Leandro de Freitas - Presidente.

**MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
PROCESSO Nº 045/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. LÍQUIDAÇÃO: 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e suporte de site institucional, conforme anexo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	unid.	1	Desenvolvimento de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com área de serviços com links para Diário Oficial Portal de transparência com informações divididas em geral, administração, pessoal e orçamento, links para sistema governamental, sistema de notícias, galeria de imagens, hospedagem, backup, gerenciamento de conteúdos, monitoramento e manutenção do site em conformidade com as leis de acesso a informação. Área restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do portal de transparência. Monitoramento e manutenção de e-mail corporativo com manutenção e criação de novos e-mail.	2.500,00	2.500,00
2	Meses	12		420,00	5.040,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>7.540,00</b>	

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 15 (quinze) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações. CONTRATADA: PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 0651059566 CNPJ Nº 11.989.275/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o desenvolvimento do site, e o suporte será pago mensalmente até 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Funcional Programática: 01.122.0003.2.007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 - locação de softwares. Prazo para: 6210 - Despesa: 6210 - Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres. Valor desta dotação: R\$ 5.040,00. Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Funcional Programática: 01.122.0003.2.007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 - manutenção de softwares. Prazo para: 6210 - Despesa: 6225 - curso 000 - recursos ordinários livres. Valor desta dotação: R\$ 2.500,00. JUSTIFICATIVA: Aumentar no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018. MAURO CÉSAR CENCI Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DA TABELA DA ANP (CASCAVEL) tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 16 de abril de 2018, às 08:00 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.org.gov.br](http://www.marquinho.org.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 03 de abril de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, s/o Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (41) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 02 de Abril de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDA, ESTADO DO PARANÁ**  
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 016/2018 Data de abertura: 02/04/2018 Horário: 10 horas. Objeto: "Contratação de empresa de viçação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado no interior deste município, durante o ano letivo de 2018, pelo prazo de 11 (onze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentação, a Equipe de Apoio do Pregão consistiu que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens listados na forma adiante mencionada:

PROPOSTANTE	LOTE/ITEMS	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO BRESOLINI NETO - ME, CNPJ sob nº 07.104.918/0001-01	Lote nº. 01: Item nº. 01.	49.612,42
NELSO PRESTES FERREIRA - TRANSPORTES - ME, CNPJ sob nº 03.173.828/0001-40	Lote nº. 01: Item nº. 03	293.961,28 e 04.

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve colisão para o item nº. 02, do Lote nº. 01, o qual foi declarado fracassado. Nada, mas, havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 02 de abril de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDA, ESTADO DO PARANÁ**  
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 017/2018 Data de abertura: 02/04/2018 Horário: 14 horas. Objeto: "Aquisição de lápis escolares (uniflex), para fins de atendimento a rede municipal de ensino", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item listados na forma adiante mencionada:

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
GABRIELA RODRIGUES - EPP, CNPJ sob nº 13.436.355/0001-09	Lote nº. 01:	142.220,00

Nada, mas, havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 02 de abril de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

**CIRUSPAR**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ  
Rua Assis Brasil nº 422 - Bairro Vila Industrial - Pato Branco - PR - CEP: 81201-100  
Fone: (41) 321-9274  
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

**Ato do Gestor**  
Resolução nº 015  
26/03/2018

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.617, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Ponto	Valor
03.01	Coordenação Administrativa		
10302003.2.003009	Manutenção da Coordenação Administração	001	R\$ 5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribuintes		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Ponto	Valor
03.01	Coordenação Administrativa		
10302003.2.003009	Manutenção da Coordenação Administração	001	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Raul Camilo Isotson  
Presidente do CIRUSPAR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO**  
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - 85205-010 - Pato Branco - PR  
CNPJ: 78.676.666/0091-07 www.sespb.org.br - sespb@sespb.org.br  
Fone/Fax: (0xx41) 3226-1378 / 3226-2722

**AVISO RESUMIDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO faz saber aos interessados que, no dia 09 de maio de 2018, será realizada eleição para escolha da nova Direção, gestão 2018/2019 e 2019/2022.

O prazo para o registro de chapas é de 15 dias, conforme art. 38 do estatuto do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco.

Os requerimentos do registro de chapas deverão ser protocolados na secretária do sindicato, localizada na Rua Doutor Silvío Vidal, 235, Centro, Pato Branco - PR, a qual a funcionária no horário comercial (08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00) de segunda a sexta - feira.

A votação terá no dia 09 de maio de 2018, também em horário comercial e os votos serão coletados através de uma urna fixa, instalada na sede da entidade e de urnas itinerantes, que percorrerão as locais de trabalho dos eleitores.

O Edital de convocação encontra-se afixado nos seguintes locais:

- ✓ Pato Branco, na sede do sindicato, s/o a Rua Doutor Silvío Vidal, nº 235, Centro.
- ✓ Palmas, na subseção sindical, s/o a Rua Padre Manoel Gomes Bezerra, nº 426, Centro.
- ✓ Coronel Vívida, na subseção do sindicato, s/o a Rua Barão do Caxo Azul, nº 210, Centro.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

José Roldão Ratinhni  
Meyara Tereza Machado  
Sergio S. Santos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE - COMS**  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ONTOLÓGICOS E IMÓBIS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Consórcio Intermunicipal da Saúde, através de sua Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da política de "coqueação online" para Pregão Presencial em Eletrônico praticada pelo Sistema Unificado pelo COMS/PR de Licitação do TCEPR, conforme segue:

A publicação na íntegra do ato acima mencionado disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
[www.coms.org.br](http://www.coms.org.br) e [www.pmpmunicipal.com.br](http://www.pmpmunicipal.com.br)

Atílio José Gasamento  
Presidente do COMS

**INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA**  
CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
Resolução nº 001, de 02 de abril de 2018.

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívida, instituído pela Lei Municipal nº 2.436, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos para o período de 02 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Fernanda Aline Trombetta Barrilli	Presidente	083.164.056-10	9.471.455-1/PR
Elena Stein	Membro	033.117.579-88	7.743.377-4/PR
Andrélio	Suplente	036.777.649-98	5/PR
Rossette Vaz	Suplente	085.561.069-78	7.593.424-9/PR
Daisy Thaylana Ratzera	Membro	036.306.189-44	10.672.350-1/PR
Camilla Carneiro Winkes	Suplente	031.229.279-18	6/PR
Luciana Mari Nicheli	Suplente		6.239.029-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILLI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo no trâmite do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

Edite Bertelli  
Presidente do Conselho de Administração

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7E90FB40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 2018.****ATO DO GESTOR**

Resolução nº 034 de 02 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 03/04/2018

Número de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 70,00

Município de destino/UF: Honório Serpa/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4109658

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:38E9E654

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2018**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2018

À  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

**CITAÇÃO DO REQUERIDO:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 situada à Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba, Pinhais/PR, CEP 83.326-070. Conforme decisão

prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

**JUSTIFICATIVAS:** As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

**PRAZO:** O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao **Setor de Licitações** pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

**RESSALTA-SE:** A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2018.

**RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ**

Presidente Comissão Processante

Res. 086/2017

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:9B70B097

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2018**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2018 -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES,  
ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da política de "sequencial único" para Pregão Presencial e/ou Eletrônico praticada pelo Sistema utilizado pelo CONIMS X Mural de Licitações do TCE/PR, conforme segue:

**Onde se lê:**

Pregão Eletrônico n.º 001/2018.

**Leia - se:**

Pregão Eletrônico n.º 010/2018.

**Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio ([www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)) no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C15A008E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2018**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2018

À  
AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 84/2017  
PROCESSO 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 026/2018, com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico 010/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 03/25
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 26/37
- 04) Ato do Gestor - fl. 38.
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 38

- 06) Parecer Contábil – fls 39/40.
- 07) “Cotação de Preços” – fls. 41/242
- 08) Edital de licitação – fls. 243/269
- 09) Anexos – fls. 267/309
- 11) Parecer Jurídico – fls. 310/314.
- 12) Edital de Licitação – fls 315/342.
- 13) Anexos – fls 343/387.
- 14) Aviso de Licitação – fls 388/416.
- 15) Ata de Reunião de Comissão de Licitação – fls.417/418.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade

No entanto, apesar de a fase externa ter sido iniciada, devido à paralização na plataforma do comprasnet entre os dias 26/03/2018 à 28/03/2018, houve o conseqüente afetamento deste registro do Pregão, em razão do que fica declarada revogada a presente licitação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pela razoabilidade da revogação do certame.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 10/2018 - PE**

Processo Administrativo: 26/2018  
Processo de Licitação: 26/2018  
Data do Processo: 15/03/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2018**

**Motivo:** Paralisação do SIASGnet entre os dias 26/03/2018 à 28/03/2018, conseqüentemente afetou o registro deste processo, sendo portanto declarado revogado.  
Pato Branco, 3 de Abril de 2018

  
Altair José Gasparetto

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO

SERVICÓ DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
EDITAL DE PROCLAMAM
SERVICÓ DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 284 - Sambuágo - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0\*46) 3225-3448

Sindimetal SUDOESTE
Em cumprimento ao regulamento eleitoral, contido no estatuto, comunico que foi registrado chapa única, concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 10 de abril de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 PROCESSO Nº 13/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 32/2018/GP Dispensa nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TRANSTECNO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Esteiras de Bagagem Transportadoras e Esteiras Roleatas.

REGISTRO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - PE
Processo Administrativo: 2020/18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Súmula: Concessão de diárias aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 2.784 DE 19 DE MAIO DE 2017
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 - PROCESSO Nº. 021/2018 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que em face de erro contido no objeto de licitação supracitada (Pregão Presencial nº. 017/2018 - Processo nº. 021/2018) a data de abertura prevista para o dia 04/04/2018, às 14 horas, e a entrega do objeto passa a ser conforme adiante especificado.

Publicado por:  
Tânia Teixeira Ribeiro  
Código Identificador:46098B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2018

**DECRETO Nº 051/2018**

SÚMULA: Declara *FRACASSADO* o Processo Licitatório nº 24/2018 -PREGÃO PRESENCIAL n.º14/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

ARTIGO: 1º - Declara *FRACASSADO* o Processo Licitatório nº 24/2018 -PREGÃO PRESENCIAL n.º14/2018, pois as empresas participantes não atenderam a documentação solicitada no edital.

ARTIGO: 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 de Abril de 2018.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

Publicado por:  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador:8FDE8DD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 16/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

ESCRICÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NA VI COPA GALO BRAVO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/04/2018

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:AE632A2E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	26/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	26/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2018

Motivo: Paralisação do SIASgnet entre os dias 26/03/2018 à 28/03/2018, conseqüentemente afetou o registro deste processo, sendo portanto declarado revogado.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:1D5C9C9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ATO DO GESTOR

Resolução nº 035 de 03 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Marcos José Brandoli de Lima	064.270 (...)	Controle Interno
Mariana Grahl	065.829 (...)	Contadora

Data Ida: 04/04/2018

Data de Retorno: 05/04/2018

Número de Diárias: 01 com pernoite

Valor Unitário: R\$ 350,00 (com pernoite)

Valor Total: R\$ 350,00 cada

Município de destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4106902

Tipo do Objetivo: TCE/PR Eventos e Treinamentos. Prestação de Contas Anual dos Consórcios Públicos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 03 de abril de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

00442  
*[Handwritten signature]***Licitações**

Onde Estou : Início &gt; Licitações

<b>ANO:</b> 2018    2017    2016    2015    2014    2013
<b>MÊS:</b> Jan    Fev    Mar    Abr
<b>Modalidade:</b> Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO](#)[Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN](#)[Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



00443  
JP

- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018
- ↳ Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ↳ Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

09/02/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 003-2018
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- ↳ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

anterior **1** 2 próxima »

Página 1 de 2

← Voltar

Home	Certidões do CONIMS
Atos Legais	Seleção Pública
Leis de Ratificação	Acesso Restrito
Documentos	IDS Saúde
Institucionais	Passagens e
Editais e Atas dos	Diárias
Conselhos	Agenda de
Processos Adm.	Reuniões
Disciplinares	Contas Públicas
Resoluções	Orçamento
Eliminação de	Contrato de
Documentos	Rateio e Aditivos
Contato	Relatórios Lei
Contato	Responsabilidade

Ouvidoria  
Licitações  
Institucional  
História  
Municípios  
Informações  
Gerais  
Galeria de  
Prefeitos  
Missão  
Visão

Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Programas  
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.  
Última atualização: 04/04/2018 15:10:12

00444  
JL